



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 39, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Altera a Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º O Anexo I à Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, passa a vigorar na conformidade do disposto no Anexo I a esta Medida Provisória.

Art. 2º São renomeadas:

I - a Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, passando à denominação de Secretaria-Geral de Governo;

II - a Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, passando à denominação de Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 3º São criadas:

I - a Secretaria de Articulação Política;

II - a Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º São mantidos os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão de direção, chefia e assessoramento, que, relacionados no Anexo II, apresentem a denominação e o símbolo tal como vigentes em tempo anterior à modificação operada por esta Medida Provisória.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	15
POLÍCIA MILITAR	16
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	17
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	17
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	17
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	23
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	23
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	25
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	26
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	26
SECRETARIA DA FAZENDA	31
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	32
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	33
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	33
SECRETARIA DA SAÚDE	35
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	35
AEM-TO	37
AGETO	37
DETRAN	37
IGEPREV-TOCANTINS	53
NATURATINS	53
RURALTINS	54
DEFENSORIA PÚBLICA	55
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	60
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	66

Art. 5º É o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei 3.177, de 28 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária, em função das modificações processadas nos arts. 2º e 3º desta Medida Provisória, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, em seu menor nível, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 6º O art. 11 da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11. As Funções Comissionadas da Administração - FCA, da Polícia Militar - FCPM, do Bombeiro Militar - FCBM e da Segurança Pública - FCSP, destinadas ao atendimento das necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e as Funções Comissionadas Especiais, respectivamente especificadas nos Anexos V, VI e VII a esta Lei, observam o seguinte regramento:

I - o provimento, por ato do Chefe do Poder Executivo, é privativo de servidor ocupante de cargo efetivo ou de emprego público permanente ou, ainda, de militar titular de posto ou graduação;

II - os quantitativos de Função Comissionada de Administração - FCA serão distribuídas entre os órgãos e entidades, por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme as necessidades comprovadas em processo regular, ouvida a Secretaria da Administração;

III - a função comissionada:

a) reveste-se de natureza transitória, podendo ser suprimida a qualquer tempo;

b) é insuscetível de substituição;

c) não é atribuível a pessoal comissionado ou temporário;

d) independe de posse;

e) terá gratificação cumulável com a remuneração do cargo de provimento efetivo;

f) pressupõe efetivo exercício das atividades a ela correspondentes;

g) será devida em caso de afastamento decorrente de férias, luto, licença maternidade, licença paternidade, casamento e, até o limite de 120 dias, nos casos de licença para tratamento da própria saúde, por motivo de doença em pessoa da família ou por tutoria;

h) não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria e contribuição previdenciária.

§1º São mantidos os atuais quantitativos de funções de confiança pertencentes à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, fixados na Lei 2.844, de 31 de março de 2014, que passam à denominação de Função Comissionada de Membro de Grupo de Trabalho - FCMGT e Função Comissionada do Magistério - FCM.

§2º Aplica-se às FCMGT e FCM o regramento de que trata este artigo." (NR)

Art. 7º O Anexo II à Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II a esta Medida Provisória.

Art. 8º O Anexo VII à Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, passa a vigorar na conformidade do Anexo III a esta Medida Provisória.

Art. 9º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. É revogado do art. 11 da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, o inciso IV e suas alíneas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 39, de 31 de maio de 2017.

Administração Indireta

"ANEXO I À LEI 2.986, de 13 de julho de 2015.

QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Administração Direta

1. Casa Civil
2. Casa Militar
3. Controladoria-Geral do Estado
4. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
5. Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO
6. Procuradoria-Geral do Estado
7. Secretaria da Administração
8. Secretaria da Comunicação Social
9. Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
10. Secretaria da Fazenda
11. Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano
12. Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos
13. Secretaria da Saúde
14. Secretaria da Segurança Pública
15. Secretaria de Articulação Política
16. Secretaria de Cidadania e Justiça
17. Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
18. Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
19. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
20. Secretaria do Planejamento e Orçamento
21. Secretaria do Trabalho e Assistência Social
22. Secretaria-Geral de Governo

1. Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS
2. Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomenTO
3. Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM-TO
4. Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
5. Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
6. Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
7. Banco do Empreendedor
8. Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS
9. Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas
10. Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
11. Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT
12. Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
13. Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS
14. Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS
15. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
16. Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
17. Universidade Estadual do Tocantins - Unitins" (NR)

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 39, de 31 de maio de 2017.

"ANEXO II À LEI 2.986, de 13 de julho de 2015.

RELAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES E RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE/ Unidades Administrativas	CLASS.	Relação de Cargos	SÍMBOLO	QUANT.
Denominação da Unidade		Denominação		
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO				
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO				
Secretaria Particular do Governador	Básica	Secretário Particular do Governador	DAS-1	1
Assessoria Especial do Gabinete do Governador I	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador I	DAS-2	8
Assessoria Especial do Gabinete do Governador II	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador II	DAS-3	4
Assessoria Especial do Gabinete do Governador III	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador III	DAS-4	16
Assessoria Especial do Gabinete do Governador IV	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador IV	DAS-5	15
Assessoria Especial do Gabinete do Governador V	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador V	DAS-6	15
Assessoria Especial de Imprensa do Gabinete do Governador	Básica	Assessor Especial de Imprensa do Gabinete do Governador	DAS-2	1
Assessoria de Assuntos Internacionais	Básica	Assessor de Assuntos Internacionais	DAS-4	1
Chefia de Gabinete do Governador	Básica	Chefe de Gabinete do Governador	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia do Escritório de Representação em Brasília	Básica	Chefe do Escritório de Representação em Brasília	DAS-1	1
Assessoria-Geral de Cerimonial	Básica	Assessor-Geral de Cerimonial	DAS-4	1
Assessoria de Relações Públicas	Básica	Assessor de Relações Públicas	DAS-4	1
Gabinete de Gestão do Grupo Estratégico de Assessoramento	Básica	Superintendente do Gabinete de Gestão do Grupo Estratégico de Assessoramento	DAS-3	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gestão de Articulação dos Conselhos de Desenvolvimento Regionais e Setoriais	Básica	Assessor de Gestão de Articulação dos Conselhos de Desenvolvimento Regionais e Setoriais	DAS-4	1



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

Secretaria Extraordinária	Básica	Secretário Extraordinário	DAS-1	2
Secretaria Extraordinária de Participação Social e Políticas de Governo	Básica	Secretário Extraordinário de Participação Social e Políticas de Governo	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Secretaria Extraordinária de Ações Estratégicas	Básica	Secretário Extraordinário de Ações Estratégicas	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Ações Estratégicas	Básica	Assessor de Ações Estratégicas	DAS-4	2
Secretaria Extraordinária de Assuntos Parlamentares	Básica	Secretário Extraordinário de Assuntos Parlamentares	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Assuntos Parlamentares	Básica	Assessor de Assuntos Parlamentares	DAS-4	2
Gabinete do Vice-Governador				
Secretaria Particular do Vice-Governador	Básica	Secretário Particular do Vice-Governador	DAS-4	1
Assessoria Especial do Vice-Governador I	Básica	Assessor Especial do Vice-Governador I	DAS-4	1
Assessoria Especial do Vice-Governador II	Básica	Assessor Especial do Vice-Governador II	DAS-5	2
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica Especial	Básica	Assessor Técnico Especial	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Gerência Administrativo-Financeira	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Gabinete do Secretário-Geral de Governo	Básica	Secretário	DAS-1	1
Subsecretaria	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Superintendência de Administração e Finanças	Básica	Superintendente	DAS-3	1
a) Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência da Unidade Receptiva do Cantão	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Almoxarifado	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g) Gerência de Compras	Compl.	Gerente	DAI-1	1
h) Gerência de Contabilidade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
i) Gerência de Manutenção do Palácio Araguaia	Compl.	Gerente	DAI-1	1
j) Gerência de Manutenção da Praça dos Girassóis	Compl.	Gerente	DAI-1	1
k) Gerência de Patrimônio	Compl.	Gerente	DAI-1	1
l) Gerência de Serviços Gerais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
m) Gerência de Transportes	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria do Serviço Aéreo	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Secretaria de Articulação Política				
Gabinete do Secretário de Articulação Política	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Superintendência de Articulação Política	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Assessoria Especial de Articulação Política	Básica	Assessor Especial de Articulação Política	DAS-4	2
a) Gerência de Articulação Municipal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Administração de Demandas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Articulação Institucional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Articulação Comunitária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
.....				
CASA CIVIL				
Gabinete do Secretário-Chefe	Básica	Secretário-Chefe	DAS-1	1
Subsecretaria	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência para Assuntos Legislativos	Básica	Superintendente	DAS-3	1

Diretoria de Assuntos Administrativos e Legislativos	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Atos Oficiais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Produção da Legislação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Protocolo, Documentação e Arquivo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência dos Serviços de Acompanhamento das Matérias Legislativas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Assuntos Jurídicos	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerente da Assessoria Especial para Assuntos Jurídicos e Legislativos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria do Diário Oficial do Estado	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Diagramação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Publicação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretária-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Básica	Assessor Jurídico	DAS-4	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Gerência da Universidade Cooperativa do Tocantins - UNICET	Básica	Gerente	DAI-1	1
Corregedoria-Geral de Pessoal	Básica	Corregedor-Geral de Pessoal	DAS-3	1
a) Corregedoria Adjunta	Compl.	Corregedor Adjunto	DAS-4	1
b) Secretária-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
c) Presidência da 1ª Comissão Permanente de Procedimento Disciplinares e Sindicância	Compl.	Presidente	DAI-1	1
d) Presidência da 2ª Comissão Permanente de Procedimento Disciplinares e Sindicância	Compl.	Presidente	DAI-1	1
e) Presidência da 3ª Comissão Permanente de Procedimento Disciplinares e Sindicância	Compl.	Presidente	DAI-1	1
f) Gerência de Cartório	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g) Gerência da Defensoria Dativa	Compl.	Gerente	DAI-1	1
h) Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância	Compl.	Membro	DAI-2	6
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Compras, Patrimônio e Protocolo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Apoio Logístico e Patrimônio	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerente de Patrimônio Mobiliário	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência do Almoxarifado	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Transporte do Poder Executivo	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Controle de Abastecimento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Controle de Frota e Manutenção	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria do Programa de Atendimento ao Público "É pra já"	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Desenvolvimento e Implantação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Padrão "É pra já" e Projetos Especiais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Unidades de Atendimento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria do Planaúde	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Cadastro e Assistência ao Segurado	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Controle e Auditoria	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerente de Administração e Finanças do Planaúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Básica	Superintendente	DAS-3	1
a) Gerência de Políticas Salariais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Recrutamento e Seleção	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Desenvolvimento e Processos da Folha de Pagamento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência-Geral de Folha de Pagamento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Consignação em Folha de Pagamento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Auditoria em Folha de Pagamento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Gestão de Pessoal	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Cadastro e Movimentação de Pessoal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Direitos e Normatização	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência do Arquivo-Geral	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Junta Médica	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Atendimento ao Servidor	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Perícia Médica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Tecnologia da Informação	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Redes, Suporte e Segurança	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	Compl.	Gerente	DAI-1	1

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Subsecretaria	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete	Básica	Assessor de Gabinete	DAS-4	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Superintendência de Assuntos Jurídicos	Básica	Superintendente	DAS-3	1
a) Gerência de Assuntos Administrativos e Jurídicos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Desapropriações	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Operações de Crédito	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
Superintendência de Recursos Minerais	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Licitações	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Licitações, Contratos e Convênios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Cadastro	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Compras	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Administração e Finanças	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Transporte	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Manutenção e Serviços Gerais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Segurança do Trabalho	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Execução Orçamentária, Contábil e Financeira	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Obras Públicas	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Projetos e Orçamento	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Projetos de Obras Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Orçamento de Obras Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Fiscalização de Obras Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Medição de Obras Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Execução e Operações	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Manutenção de Prédios Públicos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Execução de Obras Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Energia	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Fiscalização de Energia	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Projetos e Orçamento de Energia	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência Intermodal de Transporte e Infraestrutura	Básica	Superintendente	DAS-3	1
a) Gerência de Medição e Fiscalização de Obras Intermodais de Transportes	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Obras Intermodais de Transporte	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Construção e Manutenção de Aeroportos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Construção e Manutenção de Hidrovias e Portos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Construção e Manutenção de Ferrovias	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Operações	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Operações de Aeroportos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Hidrovias, Portos e Ferrovias	Compl.	Gerente	DAI-1	1
.....				
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Subsecretaria	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete	Básica	Assessor de Gabinete	DAS-4	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Básica	Assessor Jurídico	DAS-4	1
Diretoria Operacional	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência Operacional e de Projetos Especiais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Capacitação aos Municípios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Desenvolvimento Urbano	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Projetos Urbanos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Apoio à Gestão Municipal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Infraestrutura Urbana	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Mobilidade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria Social Habitacional	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Projeto Social Habitacional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Cadastro Habitacional	Compl.	Gerente	DAI-1	1

c)	Gerência de Pós-Ocupação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Produção Habitacional e Obras		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Contratos e Convênios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Fiscalização de Obras	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência de Apoio Técnico a Municípios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

Gabinete do Secretário		Básica	Secretário	DAS-1	1
Subsecretaria		Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a)	Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica Especial		Compl.	Assessor Técnico Especial	DAS-4	1
Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico		Básica	Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico	DAS-4	1
Assessoria Técnica e de Planejamento		Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	2
a)	Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Diretoria Jurídica		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Convênios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e)	Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Geologia e Mineração		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Apoio Técnico	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Mineração	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento Turístico		Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Operações Turísticas		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Promoção Turística	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Qualificação Turística	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Produtos Turísticos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Planejamento e Projetos Estratégicos		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Apoio a Projetos Estratégicos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Pesquisas e Informações Turísticas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento Econômico		Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Desenvolvimento Econômico		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Capacitação de Empreendedores e à Exportação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Assistência à Microempresa	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Distritos Industriais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência de Competitividade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e)	Gerência de Arranjos Produtivos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f)	Gerência de Apoio	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Desenvolvimento Estratégico e Atração de Investimentos		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Atração de Investimentos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Políticas de Desenvolvimento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência de Apoio	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento Científico e Tecnológico		Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Amparo à Pesquisa e Financiamento Estudantil		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Fomento Científico e Financiamento Estudantil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Captação e Acompanhamento de Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Difusão Tecnológica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência de Pesquisa e Inovação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento da Cultura		Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Ação Cultural		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Formação Artística	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Incentivo e Difusão Cultural	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Eventos Culturais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Unidades Culturais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência do Patrimônio Material e Imaterial	Compl.	Gerente	DAI-1	1

SECRETARIA DA SAÚDE				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde	Compl.	Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde	DAI-1	1
b) Secretaria-Geral da Comissão Intergestores Bipartite - CIB	Compl.	Secretário-Geral da Comissão Intergestores Bipartite - CIB	DAI-1	1
c) Gerência de Ouvidoria do SUS	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Auditoria	Básica	Auditor	DAS-4	1
Assessoria de Gabinete I	Básica	Assessor de Gabinete I	DAS-3	5
Assessoria de Gabinete	Básica	Assessor de Gabinete	DAI-1	1
Assessoria Técnica de Gabinete	Básica	Assessor Técnico de Gabinete	DAI-1	1
Superintendência de Governança de Estratégias e de Integração	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Controle Logístico	Básica	Diretor	DAS-4	1
Diretoria de Integração	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Central de Termos de Referência	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Planejamento	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria do Escritório de Gerenciamento de Projetos	Básica	Diretor	DAS-4	1
Diretoria de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Desenvolvimento e Políticas de Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Articulação para Gestão de Programas e Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	Básica	Superintendente	DAS-3	1
a) Gerência Técnica do SVO	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Gestão de Vigilância em Saúde	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Gestão de Vigilância em Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Informação de Vigilância em Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência Administrativa da Vigilância em Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência da Sala de Situação de Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Vigilância Sanitária	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio ao Sistema de Vigilância Sanitária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Licenciamento e Regulação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Doenças Transmissíveis	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de DST - AIDS	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Imunização	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Vetoriais e Zoonoses	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência do Laboratório de Entomologia	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Doenças Vetoriais e Zoonoses	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Vigilância Epidemiológica das Arboviroses	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Operações de Campo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Vigilância Ambiental	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Saúde do Trabalhador	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência Administrativa do LACEN	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência da Rede Laboratorial de Saúde Pública	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência Técnica de Biologia Médica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência da Educação na Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Tecnologias Educacionais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Gestão da Educação na Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Educação Permanente, Ciência e Inovação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Gestão Profissional	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Folha de Pagamento e Controle	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Avaliação e Monitoramento de Desempenho	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Regulação do Trabalho	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Assuntos Jurídicos	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Contratos e Convênios	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Contratos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Convênios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Contencioso	Básica	Diretor	DAS-4	1

a)	Gerência da Corregedoria da Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Demandas Judiciais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Procedimentos Administrativos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
	Superintendência de Administração	Básica	Superintendente	DAS-3	1
	Diretoria de Administração e Transporte	Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Administração	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Transporte	Compl.	Gerente	DAI-1	1
	Diretoria de Tecnologia da Informação	Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Redes	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Suporte	Compl.	Gerente	DAI-1	1
	Diretoria de Logística e Patrimônio	Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Patrimônio	Compl.	Gerente	DAI-1	1
	Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde	Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Manutenção, Reforma e Construção	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Estudos e Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Engenharia Clínica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
	Superintendência de Unidades Próprias	Básica	Superintendente	DAS-3	1
	Diretoria Técnica Regional Norte	Básica	Diretor	DAS-3	1
	Diretoria Técnica Regional Centro	Básica	Diretor	DAS-3	1
	Diretoria Técnica Regional Sul	Básica	Diretor	DAS-3	1
	Unidades Regionalizadas				
a)	Diretoria-Geral de Unidade Porte 1	Compl.	Diretor-Geral de Unidade Porte 1	DAI-2	6
b)	Diretoria-Geral de Unidade Porte 2	Compl.	Diretor-Geral de Unidade Porte 2	DAS-4	8
c)	Diretoria-Geral de Unidades Próprias	Compl.	Diretor-Geral de Unidades Próprias	DAS-4	1
d)	Diretoria-Geral de Unidade Porte 3	Compl.	Diretor-Geral de Unidade Porte 3	DAS-3	4
e)	Diretoria Técnica de Unidade Porte 1	Compl.	Diretor Técnico de Unidade Porte 1	DAI-2	6
f)	Diretoria Técnica de Unidade Porte 2	Compl.	Diretor Técnico de Unidade Porte 2	DAS-4	8
g)	Diretoria Técnica de Unidade Porte 3	Compl.	Diretor Técnico de Unidade Porte 3	DAS-3	4
h)	Diretoria Executiva de Unidade Porte 3	Compl.	Diretor Executivo de Unidade Porte 3	DAS-4	4
i)	Diretoria Administrativa de Unidade Porte 1	Compl.	Diretor Administrativo de Unidade Porte 1	DAI-3	6
j)	Diretoria Administrativa de Unidade Porte 2	Compl.	Diretor Administrativo de Unidade Porte 2	DAI-1	8
k)	Diretoria Administrativa de Unidades Próprias	Compl.	Diretor Administrativo de Unidades Próprias	DAI-1	1
l)	Diretoria Administrativa de Unidade Porte 3	Compl.	Diretor Administrativo de Unidade Porte 3	DAS-4	4
m)	Assessoria Especial - Porte 3	Compl.	Assessor Especial - Porte 3	DAS-4	1
n)	Diretoria de Enfermagem - Concentração de Serviços I	Compl.	Diretor de Enfermagem - Concentração de Serviços I	DAI-1	2
o)	Diretoria de Enfermagem - Concentração de Serviços II	Compl.	Diretor de Enfermagem - Concentração de Serviços II	DAS-4	2
	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Básica	Superintendente	DAS-3	1
	Diretoria de Atenção Primária	Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Ciclo de Vida	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
	Diretoria de Atenção Especializada	Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Média e Alta Complexidade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência do Sistema Estadual de Urgência e Emergência	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência de Rede de Atenção Psicossocial	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e)	Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f)	Gerência da CNCDO - Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos/Central de Transplantes do Tocantins - CETTO	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g)	Supervisão do Centro Estadual de Reabilitação II	Compl.	Supervisor do Centro Estadual de Reabilitação II	DAI-2	3
h)	Supervisão do Centro Estadual de Reabilitação I	Compl.	Supervisor do Centro Estadual de Reabilitação I	DAI-3	1
i)	Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III	Compl.	Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III	DAI-3	1
j)	Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Infantil	Compl.	Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Infantil	DAI-3	1
	Diretoria de Controle e Avaliação	Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Controle	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Avaliação e Sistemas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
	Diretoria de Regulação	Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Regulação de Leitos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Regulação de Consultas e Exames	Compl.	Gerente	DAI-1	1
	Diretoria de Assistência Farmacêutica	Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência Técnica e Científica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
	Diretoria de Gestão da Hemorrede	Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Gestão do Hemocentro	Compl.	Gerente	DAI-1	4
b)	Gerência Técnica do Hemocentro	Compl.	Gerente	DAI-1	3
	Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde	Básica	Superintendente	DAS-3	1

Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Execução Orçamentária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Execução Financeira	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Recursos do SUS	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Contratos e Convênios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência Fundo a Fundo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Prestação de Contas	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Prestação de Contas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência da Central de Licitação	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Normatização de Editais	Básica	Diretor	DAS-4	1
Diretoria de Licitação	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Pregões	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Pregões e Cadastro	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Aquisição e Estratégias de Logística	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Recebimento	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Notas e Faturas Contratuais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Compras	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Controle de Compras	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Cotação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Distribuição	Básica	Diretor	DAS-4	1

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Subsecretaria	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
b) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Assessoria Técnica Especial I	Compl.	Assessor Técnico Especial I	DAS-4	2
Assessoria Técnica e de Planejamento	Compl.	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Contratos e Convênios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Assistência Social	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Proteção Social Básica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Proteção Social Especial	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência dos Programas de Gestão do Sistema Único de Assistência Social	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Conselhos e Comissões	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de CADUNICO e PBF	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g) Gerência de Controle de Benefícios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria do Trabalho	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão das Unidades do SINE	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Acompanhamento da Execução Física, Financeira e Suporte Operacional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Qualificação e Capacitação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência do Observatório do Mercado de Trabalho	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência do Trabalho Decente	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g) Gerência de Inclusão Produtiva	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Unidades Descentralizadas				
a) Chefia da Unidade Regional do SINE	Compl.	Chefe da Unidade Regional do SINE	DAI-2	8

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Subsecretaria	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Compl.	Gerente	DAI-1	1

b)	Gerência do Sistema Socioeducativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
	Diretoria de Políticas para as Mulheres	Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Políticas e Proteção para as Mulheres	Compl.	Gerente	DAI-1	1
	Diretoria de Direitos Humanos	Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Promoção da Igualdade Racial	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Políticas e Proteção da Pessoa Idosa	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Políticas e Proteção da Diversidade Sexual	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência de Políticas e Proteção da Pessoa com Deficiência	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e)	Gerência de Proteção de Povos Indígenas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f)	Gerência de Prevenção Contra as Drogas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g)	Gerência de Mobilização e Participação Social	Compl.	Gerente	DAI-1	1
	Superintendência de Ações Sobre Drogas	Básica	Superintendente	DAS-3	1
	Diretoria de Ações de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social	Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
	Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON	Básica	Superintendente	DAS-3	1
	Diretoria de Defesa do Consumidor	Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Fiscalização	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Atendimento ao Consumidor	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Educação para o Consumo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência de Administração Financeira	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e)	Gerência Jurídica e do Contencioso	Compl.	Gerente	DAI-1	1
	Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional	Básica	Superintendente	DAS-3	1
	Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional	Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Assistência Judiciária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Correções e Disciplina do Sistema Prisional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e)	Gerência da Escola Penitenciária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f)	Gerência de Inteligência	Compl.	Gerente	DAI-1	1
	Diretoria de Políticas e Projetos de Educação do Sistema Prisional	Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda do Preso e o Egresso	Compl.	Gerente	DAI-1	1
	Unidades Descentralizadas da Gerência do Sistema Socioeducativo				
a)	Chefia do Centro de Atendimento Socioeducativo	Compl.	Chefe do Centro de Atendimento Socioeducativo	DAI-3	1
b)	Chefia do Centro de Internação Provisória	Compl.	Chefe do Centro de Internação Provisória	DAI-4	3
c)	Chefia da Unidade de Semiliberdade	Compl.	Chefe da Unidade de Semiliberdade	DAI-4	4
	Unidades Descentralizadas do PROCON				
a)	Chefia de Núcleo Regional de Atendimento do PROCON	Compl.	Chefe de Núcleo Regional de Atendimento do PROCON	DAI-4	4
	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
	Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
	Subsecretaria	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a)	Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
	Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a)	Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	2
b)	Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
c)	Assessoria de Polícia Comunitária	Compl.	Assessor de Polícia Comunitária	DAI-1	1
d)	Ouidoria da Segurança Pública	Compl.	Gerente	DAI-1	1
	Diretoria de Inteligência e Estratégia	Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Inteligência, Análise e Estatística	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Contrainteligência	Compl.	Gerente	DAI-1	1
	Diretoria de Planejamento Estratégico Operacional	Básica	Diretor	DAS-4	1
	Diretoria do Sistema Integrado de Operações - SIOp	Básica	Diretor	DAS-4	1
	Diretoria do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Instruções e Operações	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Segurança de Voo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Suprimento e Manutenção de Aeronaves	Compl.	Gerente	DAI-1	1
	Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Manutenção e Instalações	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência de Transportes	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e)	Gerência de Compras e Contratos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f)	Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g)	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
	Diretoria de Informática e Telecomunicações	Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Projetos Tecnológicos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Sistema de Segurança	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Tecnologia da Informação e Telecomunicação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
	Diretoria da Academia da Polícia Civil	Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Administração	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Ensino	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Valorização do Policial Civil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
	Corregedoria-Geral da Polícia Civil	Básica	Corregedor-Geral	DAS-4	1
a)	Corregedorias Adjuntas	Compl.	Corregedor Adjunto	DAI-1	4
b)	Comissão Permanente de Processo Disciplinar	Compl.	Gerente	DAI-1	3
	Superintendência da Polícia Científica	Básica	Superintendente	DAS-3	1
	Diretoria de Perícia Criminal	Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência do Instituto de Genética Forense	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência do Instituto de Criminalística	Compl.	Gerente	DAI-1	1
	Diretoria de Papiloscopia	Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Identificação da Capital	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Identificação do Interior	Compl.	Gerente	DAI-1	1
	Diretoria de Medicina Legal	Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência do Instituto de Medicina Legal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
	Delegacia-Geral da Polícia Civil	Básica	Delegado-Geral da Polícia Civil	DAS-3	1
a)	Gerência de Operações	Compl.	Gerente	DAI-1	1
	Delegacia-Geral Adjunta	Básica	Delegado-Geral Adjunto	DAS-4	1
	Diretoria de Polícia da Capital	Básica	Diretor	DAS-4	1
	Diretoria de Polícia do Interior	Básica	Diretor	DAS-4	1
	Diretoria do Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE	Básica	Diretor	DAS-4	1

ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 39, de 31 de maio de 2017.

"ANEXO VII À LEI Nº 2.986, de 13 de julho de 2015.

QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS ESPECIAIS

CASA MILITAR				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor de Segurança do Hangar	1	FC-CASAMILITAR-1	2	1.200,00
Supervisor de Postos Fixos	1			
Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador	6	FC-CASAMILITAR-2	6	2.600,00
SECRETARIA DA FAZENDA				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Delegado Regional de Fiscalização	12	FC-FAZENDA-1	12	1.200,00
Supervisor Fiscal	20	FC-FAZENDA-2	166	600,00
Supervisor da Agência de Atendimento	110			
Coordenador Regional de Fiscalização	12			
Coordenador Regional de Arrecadação	12			
Coordenador Regional de Administração	12			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor do Escritório Regional	4	FC-JUCETINS-1	4	1.200,00
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC - TOCANTINS				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor Regional	22	FC-ADAPEC-1	82	600,00
Chefe do Escritório Local	60			
Delegado Regional	8	FC-ADAPEC-2	8	1.000,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisão de Escritório Local	97	FC-RURALTINS-1	97	600,00
Supervisor Regional de Apoio	7	FC-RURALTINS-2	7	1.000,00
INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor de Regularização Ambiental	2	FC-NATURATINS-1	14	600,00
Supervisor de Inspeção e Fiscalização	2			
Supervisor de Apoio Administrativo	10	FC-NATURATINS-2	6	800,00
Supervisor dos Escritórios Regionais	6			
Supervisor de Administração e Logística	2	FC-NATURATINS-3	7	1.000,00
Supervisor de Gestão de Unidades de Conservação	5			
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor Regional de Cultura	9	FC-CULTURA-1	9	600,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Presidência da Comissão de Licitação	1	FC-EDUCAÇÃO-1	11	2.600,00
Diretor Regional de Educação	10			
Supervisor de Unidade Esportiva	20	FC-ESPORTE-1	20	600,00
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Chefe de Segurança - Unidade Prisional Porte I	10	FCDS-1	34	300,00
Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte III	24			
Chefe de Segurança - Unidade Prisional Porte II	8	FCDS-2	20	400,00
Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte IV	12			
Chefe do Núcleo de Inteligência	5	FCDS-3	5	450,00

Chefe de Segurança - Unidade Prisional Porte III	8	FCDS-4	16	500,00
Chefe de Escolta - Unidade Prisional Porte IV	4			
Chefe de Cartório - Unidade Prisional Porte IV	4			
Chefe de Unidade Prisional Porte I	24	FCDS-5	32	600,00
Chefe de Segurança do Centro de Atendimento Socioeducativo	1			
Chefe de Escolta do Centro de Atendimento Socioeducativo	1			
Chefe de Segurança do Centro de Internação Provisória	3			
Chefe de Escolta do Centro de Internação Provisória	3			
Chefe de Unidade Prisional Porte II	8	FCDS-6	18	800,00
Chefe de Segurança - Unidade Prisional Porte IV	4			
Chefe de Núcleo Regional de Atendimento do PROCON	6			
Chefe de Unidade Prisional Porte III	8	FCDS-7	8	1.000,00
Chefe da Divisão do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência	3	FCDS-8	4	1.200,00
Chefe da Casa da Mulher Brasileira	1			
Chefe de Unidade Prisional Porte IV	4	FCDS-9	4	1.600,00

SECRETARIA DA SAÚDE					
FUNÇÕES COMISSIONADAS	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.	UNIDADE	
Hospital Porte 1	Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	FC-SADT-I	6	900,00	Hospital de Referência de: a) Alvorada; b) Araguaçu - Tertuliano Corado Lustosa; c) Arapoema; d) Arraias - Juraldes de Sena Abreu; e) Pedro Afonso - Leôncio de Sousa Miranda; f) Xambioá;
	Assessor Assistencial do Centro Cirúrgico e CME	FC-ACCME-I	5	700,00	Hospital de Referência de: a) Arapoema; b) Arraias - Juraldes de Sena Abreu; c) Pedro Afonso - Leôncio de Sousa Miranda; d) Xambioá; e) Araguaçu - Tertuliano Corado Lustosa
	Supervisor de Serviços Operacionais	FC-SSO-I	18	700,00	Hospital de Referência de: a) Alvorada; b) Araguaçu - Tertuliano Corado Lustosa; c) Arapoema; d) Arraias - Juraldes de Sena Abreu; e) Pedro Afonso - Leôncio de Sousa Miranda; f) Xambioá;

Hospital Porte 2	Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	FC-SADT-II	16	1.100,00	a) Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva; b) Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé; c) Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins; d) Hospital de Referência de: 1. Augustinópolis; 2. Guaraí; 3. Dianópolis; 4. Miracema do Tocantins; 5. Porto Nacional
	Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação	FC-ACPAI-II	32	900,00	a) Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva; b) Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé; c) Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins; d) Hospital de Referência de: 1. Augustinópolis; 2. Guaraí; 3. Dianópolis; 4. Miracema do Tocantins; 5. Porto Nacional
	Supervisor de Serviços Operacionais	FC-SSO-II	64	900,00	a) Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva; b) Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé; c) Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins; d) Hospital de Referência de: 1. Augustinópolis; 2. Guaraí; 3. Dianópolis; 4. Miracema do Tocantins; 5. Porto Nacional

Hospital Ponte 3	Supervisor Clínico dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	FC-SAADT	35	1.600,00	a) Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas; b) Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres; c) Hospital de Referência de: 1. Araguaia; 2. Gurupi;
	Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II	FC-SCS-II	43	1.200,00	a) Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres; b) Hospital de Referência de Araguaia;
	Assessor Assistencial - Concentração de Serviço II - do Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação	FC-ACS-II	4	1.100,00	a) Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres; b) Hospital de Referência de Araguaia;
	Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I	FC-SCS-I	27	1.100,00	a) Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas; b) Hospital de Referência Gurupi;
	Assessor Assistencial - Concentração de Serviço I - Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação	FC-ACS-I	4	900,00	a) Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas; b) Hospital de Referência Gurupi;
	Supervisor de Serviços Operacionais	FC-SSO-III	89	900,00	a) Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas; b) Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres; c) Hospital de Referência de: 1. Araguaia; 2. Gurupi.

Superintendência de Unidades Próprias	Supervisor dos Serviços Assistenciais das Unidades Próprias	FC-SAUP	2	1.100,00
	Assessor de Monitoramento e Controle Assistencial das Unidades Próprias	FC-AMCAUP	4	900,00
	Supervisor Operacional das Unidades Próprias	FC-SUOP	8	900,00 *(NR)

DECRETO Nº 5.643, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Homologa parcialmente o resultado final do concurso público que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, na conformidade do disposto nos art. 17 e 18 da Lei 2.808, de 12 de dezembro de 2013, no Decreto 5.478, de 8 de agosto de 2016, e no Edital 04/001, de 15 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º É homologado, parcialmente, o resultado final do Concurso Público destinado ao provimento dos cargos integrantes do Grupo Defesa Social e Segurança Penitenciária do Quadro-Geral do Poder Executivo, regido pelo Edital 04/001, de 15 de outubro de 2014, publicado na edição 4.235 do Diário Oficial do Estado, nos termos do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Novas convocações para matrícula no Curso de Formação Profissional, 2ª Etapa do Certame, devem ocorrer na conformidade do disposto no §1º do art. 7º do Decreto 5.478, de 8 de agosto de 2016, admitindo-se homologações de resultados subsequentes à constante do *caput* deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 5.643, de 29 de maio de 2017.

Resultado final do Concurso Público destinado ao provimento dos cargos integrantes do Grupo Defesa Social e Segurança Penitenciária do Quadro-Geral do Poder Executivo, regido pelo Edital 04/001, de 15 de outubro de 2014, publicado na edição 4.235 do Diário Oficial do Estado.

VAGA: ANALISTA SOCIOEDUCADOR - DIREITO - AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASS.	INSCR.	NOME	SUB JUDICE
1	3564622	THALITA ALVES CUNHA FIGUEIRA	NÃO
2	3678067	OTONIEL GOMES DE MOURA	NÃO
3	3509982	LOURIVALDO RODRIGUES DA SILVA	NÃO

VAGA: ANALISTA SOCIOEDUCADOR - DIREITO - PCD			
CLASS.	INSCR.	NOME	SUB JUDICE
1	3054276	WELITON DA CRUZ NUNES	NÃO

VAGA: ANALISTA SOCIOEDUCADOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASS.	INSCR.	NOME	SUB JUDICE
1	3959236	ELTON RAIMUNDO DE MOURA MELO	NÃO
2	3480747	MARCO AURELIO NUNES DE OLIVEIRA	SIM
3	3641074	PAULA PRISCILA RODRIGUES LAGO	NÃO

VAGA: ANALISTA SOCIOEDUCADOR - ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASS.	INSCR.	NOME	SUB JUDICE
1	3995585	SARAH LIMA CAMPOS	NÃO
2	3428443	STEFANNY CARDOSO DA SILVA	NÃO
3	3810852	MARIZETE MARCOS FERREIRA	NÃO

VAGA: ANALISTA SOCIOEDUCADOR - ENFERMAGEM - PCD			
CLASS.	INSCR.	NOME	SUB JUDICE
1	3441156	DANIEL DE ALMEIDA SOUZA	NÃO

VAGA: ANALISTA SOCIOEDUCADOR - MEDICINA CLÍNICA - AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASS.	INSCR.	NOME	SUB JUDICE
1	3655237	MARCUS VIEIRA MATIAS	NÃO
2	3451275	OSVALDO PINTO NETO	NÃO

VAGA: ANALISTA SOCIOEDUCADOR - NUTRIÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASS.	INSCR.	NOME	SUB JUDICE
1	3435806	TAIS SOUZA SECKLER	NÃO
2	3599906	TAIANE DE ASSIS SEIXAS	NÃO
3	3676641	PATRICIA CRUZ BATISTA	NÃO
4	3495710	JULIA LORANS TORRES BANDEIRA VALOIS	NÃO

VAGA: ANALISTA SOCIOEDUCADOR - ODONTOLOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASS.	INSCR.	NOME	SUB JUDICE
1	4014430	LEONARDO RUFFO AIRES DE SENA	NÃO
2	3579662	MORGANA LEITE DE OLIVEIRA	NÃO

VAGA: ANALISTA SOCIOEDUCADOR - ODONTOLOGIA - PCD			
CLASS.	INSCR.	NOME	SUB JUDICE
1	3708136	CRISTIANY LEMES BARROS CAMARA	NÃO

VAGA: ANALISTA SOCIOEDUCADOR - PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASS.	INSCR.	NOME	SUB JUDICE
1	3014630	ROSANGELA FERREIRA DA ROCHA SÁ	NÃO
2	4007433	MARLENE BARROS SANDES	NÃO
3	3708977	ELIANE DA MOTA MORAIS PINTO	NÃO
4	3712915	GERALDO SILVA	NÃO
5	3743357	MARIA SILVA DE MORAES	NÃO
6	3848507	EDNA OLIVEIRA DE SOUSA	NÃO
7	3856801	ROSANGELA ALVES VIANA	SIM
8	3510379	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	NÃO
9	3613267	PATRICIA DE SENA OLIVEIRA	SIM
10	3067629	AINOA MOREIRA LIMA	NÃO
11	3679551	MEIRISVAN MIRANDA BRANDÃO	NÃO
12	3904288	EDIVANE DE SOUZA RABELO RANGEL	NÃO
13	3752887	EDGAR MACENA SOARES	NÃO
14	3740420	CLECYANE ALVES DOS SANTOS BATISTA	NÃO

VAGA: ANALISTA SOCIOEDUCADOR - PSICOLOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASS.	INSCR.	NOME	SUB JUDICE
1	3672220	ANA FLAVIA CAMPEIZ	NÃO
2	3939715	LAIANNY BUENO DOS SANTOS	NÃO
3	3512096	BRUNA MARTINS DA SILVA	NÃO
4	3783359	MAYRA DAYANNE SOARES BARBOSA	SIM
5	3491706	CAROLINA DE FATIMA FANPA SARGES	NÃO
6	3778100	DANIELA APARECIDA ARAUJO FERNANDES	NÃO
7	3594343	RUTE ANDRADE DOS SANTOS	NÃO
8	3941698	FERNANDA CONSONI MOSSINI	NÃO
9	3458555	VANILSON PEREIRA DA SILVA	NÃO
10	3703398	ANA CAROLLINA DE ALMEIDA WERSHING	NÃO
11	3611663	DOUGLAS HERMANN DE SOUSA	NÃO
12	3604950	ALINE ALVES RODRIGUES	NÃO
13	3794296	KARINA CORREIA DA SILVA	NÃO
14	3426793	LENI BARBOSA	NÃO
15	3599787	TALYTA BORGES DE LIMA CARDOSO	NÃO
VAGA: ANALISTA SOCIOEDUCADOR - PSICOLOGIA - PCD			
CLASS.	INSCR.	NOME	SUB JUDICE
1	3013227	KALLYNKA DE SOUZA NAZARENO	NÃO
VAGA: ANALISTA SOCIOEDUCADOR - SERVIÇO SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASS.	INSCR.	NOME	SUB JUDICE
1	3558231	MARIA DAS DORES TURIBIO COSTA	NÃO
2	3000788	ANDREIA DAS NEVES SELES	NÃO
3	3793796	CRISTIANE RIBEIRO NETTO	NÃO
4	3715248	GOIACI DA SILVA CUNHA	NÃO
5	3737454	ODALEA DA SILVA BARROS	NÃO
6	3686680	ARÃO LOPES COSTA	NÃO
7	3945073	EDNA SANTOS CASTRO	NÃO
8	3587991	JOSEMY ALVES COELHO	NÃO
9	3600904	INAELETY FELIX OLIVEIRA RODRIGUES	NÃO
10	3696260	DELACIR BEZERRA	NÃO
11	4013107	JULIANA DA SILVA MARANHÃO	NÃO
12	3843254	ELIANA CRISTINA DA CRUZ PEREIRA	SIM
13	3801985	FELIÇA RIBEIRO MACIEL	NÃO
14	3547795	LUCIOLA BARBOSA DE MORAES	NÃO
15	3638707	DAIELLY MENDES MATOS	NÃO
16	3742830	MARIA ETERNIA BATISTA DE MAGALHAI ARRUDA	NÃO
VAGA: ANALISTA SOCIOEDUCADOR - SERVIÇO SOCIAL - PCD			
CLASS.	INSCR.	NOME	SUB JUDICE
1	3750795	CHRISTIANE AFONSO PELEGRINE	NÃO
VAGA: ANALISTA SOCIOEDUCADOR - TERAPIA OCUPACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASS.	INSCR.	NOME	SUB JUDICE
1	3823725	PRISCILA DE SOUSA DA SILVA MORO	NÃO
2	3495442	MARINA VILA REAL SIDIÃO	NÃO
VAGA: ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO - MOTORISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASS.	INSCR.	NOME	SUB JUDICE
1	3474941	NAZERILDO MOURA DA CRUZ	NÃO
2	3433005	LUCIANO DE SOUSA SILVA	NÃO
3	3906078	PAULO ROBERTO NOGUEIRA	NÃO
4	3665151	WILKER BORGES DE SOUSA	NÃO
5	3634914	MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA	NÃO
6	3629953	GILCIMAR FERREIRA ROCHA	NÃO
7	3579190	ROBERTO DE JESUS ALVES MATOS	NÃO
8	3078868	JORGIVALDO DIAS DE SOUSA	NÃO
9	3416550	GUTEMBERG RUIVER PEREIRA CIRQUEIRA	SIM
10	3003493	STHIVES JADIJAEL SOUSA XAVIER	NÃO
11	3636526	LUZIMAR DA SILVA ALVES	NÃO
12	3677192	MARCOLINO ANTONIO OLIVEIRA MONTEIRO	NÃO
13	3077160	AMAURI DE OLIVEIRA SANTOS	NÃO
14	3431045	ITOCANTINS BARBOSA DE SOUSA	NÃO
15	3004767	LILIA AGUIAR NEGREIROS	NÃO
16	3072541	LEONEL MARCOS FERREIRA DAS NEVES	NÃO

17	3776786	ROBERTO LEAL SANTOS ARAUJO	NÃO
18	3763668	MARCILIO LIMA DE CARVALHO	NÃO
19	3000834	CARLOS CESAR CHAGAS	NÃO
20	3534073	ALAIR DOS SANTOS ARAUJO	NÃO
21	3015190	CLAUDEMES MIRANDA COSTA	NÃO
22	3819396	ITALO NONATO VILAS BOAS ROCHA	NÃO
23	3843165	MANOEL MESSIAS DA SILVA FEITOSA	NÃO
24	3415759	MÁRCIA ROSA DA SILVA	SIM
25	3627780	EMERSON SILVA LIMA	NÃO
26	3405729	CÉZAR BARROS TEIXEIRA FILHO	NÃO
27	3435881	SADRAQUE SOUSA PEREIRA	NÃO
28	3038599	TARCISIO DE SOUSA GONÇALVES	NÃO
VAGA: ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO - MOTORISTA - PCD			
CLASS.	INSCR.	NOME	SUB JUDICE
1	3607097	MANASSÉS MOREIRA RAMOS	NÃO
VAGA: ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASS.	INSCR.	NOME	SUB JUDICE
1	3619354	EVANEIDE GONÇALVES PEREIRA	NÃO
2	3020886	AMADEU FILHO NUNES DA SILVA	NÃO
3	3483860	MORGANA VIEIRA MONTEIRO	NÃO
4	3719294	CLÁUDIA GOMES PACHECO DE SOUZA	NÃO
5	3997006	NADIA HELLEN ARANTES CAMPOS	NÃO
6	3850900	GUSTAVO DE OLIVEIRA ALMEIDA	NÃO
7	3552608	LEANDRO CABREIRA DA CRUZ	NÃO
8	3677281	MARCOS ANDREY RODRIGUES MARTINS	NÃO
9	3881270	MARIA CARLA RAMOS CAVALCANTE	NÃO
10	3439135	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA FERREIRA	NÃO
11	3869784	GUSTAVO CARVALHO VIVEIROS	NÃO
12	3790258	KARLA OLIVEIRA E SILVA	NÃO
13	3474933	LEOMAR BARBOSA CAMPOS	NÃO
14	3912574	ILMARIA ALVES OLIVEIRA DE SOUSA	SIM
15	3543129	MARIA DA GLÓRIA VIEIRA DE FARIAS	NÃO
16	3678890	JULIANO APARECIDO DE OLIVEIRA MATOS	NÃO
17	3922707	CINTHIA PIRES VALLE	NÃO
18	3781534	CLAYTON LIMEIRA DA SILVA	NÃO
19	3531759	EVANDRO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	NÃO
VAGA: ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PCD			
CLASS.	INSCR.	NOME	SUB JUDICE
1	3596524	DENILSON JOSÉ FACUNDIM	NÃO
2	3662667	IVANILDA NUNES TAVARES	NÃO
VAGA: TÉCNICO SOCIOEDUCADOR - FEMININO - AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASS.	INSCR.	NOME	SUB JUDICE
1	3646920	LETICIA ALENCAR LIMA	NÃO
2	3451569	PAOLA RURIKO SATO	NÃO
3	3777723	ANNA CLAUDIA NUNES CERQUEIRA	NÃO
4	3867293	MARESSA NAZILE TEIXEIRA SOUZA	NÃO
5	3494845	CAMILA FIGUEIRA DA SILVA	NÃO
6	3760553	MARCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	NÃO
7	3780333	QUEILA DE FATIMA SOUSA	NÃO
8	3843483	BRUNNA RIBEIRO DIOGO	NÃO
9	3558746	ZEROILDES SOUZA MIRANDA	NÃO
10	3588875	SAMARA DE OLIVEIRA SILVA SALES	NÃO
11	3600645	SUYANE SARAIVA LIMA SILVA	NÃO
12	3733580	ELLYS MARA FRANCISCO DA SILVA	NÃO
13	3986411	ROSEANE ALMEIDA	NÃO
14	3976122	CLECI ZANCAN CASSOL	NÃO
15	3869024	LIDIA COELHO DE SOUZA	NÃO
16	3419010	SHENYA F DE LIMA RAMOS	NÃO
17	3602087	KASSIA DA SILVA CERQUEIRA	NÃO
18	4017587	LILIANE GUIMARÃES DE MELO	NÃO
19	3594700	FLAVIA MARTINS SILVA DE CARVALHO	NÃO
20	3974715	JANETE RODRIGUES DA CUNHA	NÃO
21	3777081	ALESSANIA MARIA PAULA FERREIRA	NÃO
22	4008120	RIANNA LOPES ARAUJO CAVALCANTE	NÃO

23	3025497	THAIRA ROSANA ALVES PAZ	NÃO
24	3882292	SANDREA LOPES LIMA	NÃO
25	3765326	SUELLEN DA SILVA SOUZA DE MORAIS	NÃO
26	3719650	LEIDIANE DE PAULA SILVEIRA	NÃO
27	3794342	DANIELLA UMBELINO DA SILVA	NÃO
28	4014189	KENNYA VICTOR FEITOSA BUENO	NÃO
29	3050033	LEIDIANE OLIVEIRA COSTA	NÃO
30	3990575	EURIONE MOREIRA DA SILVA	SIM
31	3443965	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS	NÃO
32	3596770	NAYANA FORTES DE CARVALHO	NÃO
33	3022013	AURICELIA CARDOSO COELHO	SIM
34	3588351	SAVYA MARANHÃO ARAUJO	NÃO
35	3786358	CLENE GOMES CARVALHO DE ANDRADE	NÃO
36	3898881	SAMARA CONCEIÇÃO MOTA	NÃO
37	3542041	JANAINA NASCIMENTO SOARES	NÃO
38	3989518	PEROLA DE OLIVEIRA MARQUES LOPES	NÃO
39	3676986	LOHANA PEREIRA DE AQUINO	NÃO
40	3016218	MISIA MONICA RESPLANDES FARIAS	NÃO
41	3792862	YURIARA SANTOS ARAUJO	NÃO
42	3410226	EDICLEA LOPES ARAUJO	NÃO
43	3007952	JERUZA MORAIS DA COSTA	NÃO
44	3497810	LEIA CORREIA BUENO	SIM
45	3943739	THAISE MOREIRA MARQUES	NÃO
46	3430090	TAMYZE BEZERRA GOMES	NÃO
47	3651967	JOSELIA ALVES ARAUJO	NÃO
48	3772837	ELMA GONÇALVES REGO	NÃO
49	3880532	ELUILANE AIRES LIRA	NÃO
50	3598748	LUCY MARIA BARROS MESQUITA	NÃO
51	3624080	MARIJNA NUNES DA SILVA	NÃO
52	3643140	GRACIANA XAVIER JULIAO	NÃO
53	3744310	DEYSE ELENIZE DA SILVA	NÃO
54	3832511	REJANE PEREIRA PINTO	NÃO
55	3084086	GISLAYNE CARVALHO	NÃO
56	3462854	KELLE PEREIRA FREITAS	NÃO
57	3946479	ANA FLAVIA DA SILVA LOBO	NÃO
58	3912990	SUZE FIGUEIREDO ONÇA	NÃO
59	3994058	JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA	NÃO
60	3997472	SAMARI ARAUJO VIEIRA NUNES	NÃO
61	3817148	FABIANA DOS SANTOS ARAUJO	NÃO
62	3651240	CLEIDE BARBOSA DE SOUSA ANDRADE	NÃO

VAGA: TÉCNICO SOCIOEDUCADOR - FEMININO - PCD

CLASS.	INSCR.	NOME	SUB JUDICE
1	3682269	ONILDA ROSA DA SILVA	NÃO
2	3013774	EDILEUSA MARIA DE JESUS	NÃO
3	3441490	LAYLA CRISTIANA PEREIRA RODRIGUES	SIM

VAGA: TÉCNICO SOCIOEDUCADOR - MASCULINO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	INSCR.	NOME	SUB JUDICE
1	3798305	SÍDINEI MENEZES DE SOUSA	NÃO
2	4003233	CAIO WILLIAM BARCELOS SANTOS	NÃO
3	3874613	PHABLO WILLIAM GOMES SILVA	NÃO
4	3763790	CLOVES BARBOSA LINS	NÃO
5	3954838	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	NÃO
6	3472841	RODRIGO AMERICO DE FREITAS	NÃO
7	3907430	RAYNNELL FERREIRA BARBOSA	NÃO
8	3874419	JOSEPHAN RODRIGUES ALBUQUERQUE	NÃO
9	3783740	MARCUS VINICIUS MARQUES FARIA	NÃO
10	3749410	JARDEL ALVES DE SOUZA	NÃO
11	3948293	FABIO DOS SANTOS BARROS	NÃO
12	3494780	GEOVANI PEREIRA ROCHA	NÃO
13	3989267	ISRAEL BATISTA ALMEIDA	NÃO
14	3843041	ALEX FERNANDO COSTA GOMES	NÃO
15	3822303	DIONE FERREIRA DA COSTA	NÃO
16	3861295	PAULO RICARDO PORFIRIO DOS SANTOS	NÃO
17	3525902	JOSÉ GREGORIO NETO GLORIA ALVES	NÃO
18	3989623	RANIERI SOARES VIANA	NÃO
19	3810607	MATHEUS BARROS TRINDADE CHAVES VERA	NÃO
20	3608948	KLEYDEMBERK TEIXEIRA DA SILVA	NÃO
21	3010210	KEYWISON LUCAS GOMES DA SILVA TEIXEIRA	NÃO
22	3849279	RÔMULO BARBOSA LOPES	NÃO
23	3496902	FRANCIS BAKON DA SILVA FERRAZ	SIM
24	3919404	ISRAEL ARAUJO DIAS	NÃO
25	3740480	ERMES MACEDO DUARTE JUNIOR	NÃO

26	3557685	MAICON DOUGLAS FERREIRA MOITINHO	NÃO
27	3911446	PEDRO SOUZA MIRANDA	NÃO
28	3803333	MARCELO MOREIRA GONZAGA CAMPOS	NÃO
29	3608611	JULIO CÉSAR GUEDES DE OLIVEIRA	SIM
30	3790789	FABLO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO	NÃO
31	3059820	SILVALDO QUIRINO TAVARES	NÃO
32	3712478	JOSE DOS SANTOS MIRANDA DE ABREU JUNIOR	NÃO
33	3413942	MURILO AZEVEDO FERREIRA	NÃO
34	3629368	EDENILSON MESSIAS DE SOUSA	NÃO
35	3763536	MAURIVAN SILVA MARINHO	NÃO
36	3014487	ELIAS DE SOUSA FERNANDES	NÃO
37	3974723	JOSÉ ALVES NUNES DO NASCIMENTO JÚNIOR	NÃO
38	3864766	CLAUDEMIR NILTO PREVITAL	NÃO
39	3946797	ADAILTON ALVES FEITOZA	NÃO
40	3578976	ELVIS DA SILVA FURTADO	NÃO
41	3575080	RONISVALDO BRITO DE SENA	NÃO
42	3551334	LAILSON DA CONCEIÇÃO VIEIRA	NÃO
43	3629716	MARCOS FERREIRA DA SILVA	NÃO
44	3637468	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RODRIGUES	NÃO
45	3804860	PABLO REUEL DA SILVA CRUZ FONTES	NÃO
46	3439399	HÉLIO ALVES DOS SANTOS	NÃO
47	3976513	RAMON MACHADO MARQUES	NÃO
48	3871339	LUIS GUSTAVO RIBEIRO	NÃO
49	3042561	GEAN RODRIGUES CORREIA	NÃO
50	3985709	RAFAEL JOSE PIRES	NÃO
51	3922022	CAIO PEREIRA VAZ	NÃO
52	3660036	MAURÍCIO OLIVEIRA DE FREITAS	NÃO
53	3541371	EDUARDO AIRES FRANCHI	NÃO
54	3052893	GUILHERME CARVALHO SANTOS	NÃO
55	3993752	SAMUEL DOS REIS VIANA	NÃO
56	3964124	ROMULO PEREIRA NOGUEIRA	NÃO
57	3515931	WEDSON PINHEIRO MARQUES RODRIGUES	NÃO
58	3547620	MATHEUS ALVES DOS SANTOS	SIM
59	3401588	JURANDIR NUNES DE CARVALHO	NÃO
60	3707172	MARCELO GOMES VIANA	NÃO
61	3456749	JORGE SILVA SANTOS	NÃO
62	3991067	DAVI FERREIRA NUNES	NÃO
63	3668010	YURI SOARES VIANA	NÃO
64	3459047	ANDRÉ LUIZ CARREIRO NOVAIS	NÃO
65	3819906	DIÉGO ARAUJO GOMES	NÃO
66	3631931	DONIS FERREIRA DE LIMA	NÃO
67	3024512	ROBSON FERREIRA SILVA	NÃO
68	3620670	PEDRO HENRIQUE LIMA MARTINS	NÃO
69	3023583	MATHEUS EJE GLORIA	NÃO
70	3463109	MAXUEL PEREIRA LUZ	NÃO
71	3594947	LUCAS SANDES DA SILVA JUNIOR	NÃO
72	3932214	WANDERSON NOBRE LOPES	NÃO
73	3750710	ROBERTO RIOS NETO	NÃO
74	3480461	EDIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO	NÃO
75	3831469	CHARLES DOS SANTOS NOGUEIRA RODRIGUES	NÃO
76	3700178	GILBERTO DA COSTA SILVA	NÃO
77	3833038	FABIO RODRIGUES NUNES	NÃO
78	3519805	CARLOS EDUARDO AREDES SOARES	NÃO
79	3884953	FERNANDO DA SILVA SOUSA	NÃO
80	3909514	ALEXSON BARREIRA DA LUZ	NÃO
81	3542300	LUIS MARCIO PIMENTEL SOUSA	SIM
82	3764087	IGOR RODRIGUES PENHA	NÃO
83	3766349	KLEBER ONOFRE CORDEIRO ROCHA	NÃO
84	3710998	ALLEF MARTINS COELHO	NÃO
85	3770753	ERLANDSON RIBEIRO SOUSA	NÃO
86	3725502	ANTÔNIO ALVES LUZ	SIM
87	3693694	ROGÉRIO CASTRO FERREIRA	NÃO
88	3057771	COXIZI PESSOA COSTA RODRIGUES	NÃO
89	3081826	OSVALDO HENRIQUE LIMA SILVA	NÃO
90	3055396	ANTONIO JARDSON SILVEIRA DA SILVA	NÃO
91	3626490	WALLAS CASTRO REIS	NÃO
92	3089967	MARCOS BEJAMIM DE QUEIROZ	NÃO
93	3858111	RICARDO SOUSA PARENTE	NÃO
94	3436128	ADMILSON LUIZ DA SILVA	NÃO
95	3027813	JOSÉ RENILDSO DA ROCHA	NÃO
96	3748111	AIRLANDER BRUNO SILVA BARROS	NÃO
97	3597725	DIVINO FERREIRA DOS SANTOS	NÃO
98	3827143	MAURO OTAVIO PEREIRA PASSOS	NÃO
99	3564479	IGHOR FERNANDO DE MENEZES RODRIGUES	NÃO
100	3548570	VALDIVAN LIMA DE SOUZA	NÃO

101	3636712	ROMES PEREIRA JORGE	NÃO
102	3783103	RAFAEL FERREIRA COSTA	NÃO
103	3753336	FABIO JUNHO DA CONCEIÇÃO	NÃO
104	3747646	BASILIO MORAIS DA COSTA	NÃO
105	3921727	CLEISON BARRETO BRITO	NÃO
106	3506061	WILKER RODRIGUES ARAUJO	NÃO
107	3492214	MARCELO DE SALES DIAS	NÃO
108	3441598	JOKARLE MARTINS ARAUJO	NÃO
109	3964671	MARCOS HONDULO LOPES DA SILVA	NÃO
110	3746887	FRANCISCO SOUZA FREITAS	NÃO
111	3876918	MAYCO PEREIRA COIMBRA	NÃO
112	3589099	CARLOS JOSÉ FERREIRA MACÊDO	NÃO
113	3784010	SENISVALDO DE MELO DIAS	NÃO
114	3620824	NELSON DIONISIO DE SANTANA	SIM
115	3767582	ALZEMAR ANTÔNIO DA SILVA	SIM
116	3430170	ALDEIR PEREIRA LIMA	NÃO
117	3518523	JOSE AUGUSTO INACIO DE PAULA	NÃO
118	3491420	JOSIVAN MACIEL ANDRADE	NÃO
119	3029611	DIÉGO ALMEIDA FERREIRA	NÃO
120	3476502	EDSON GONÇALVES SIMPLICIO	NÃO
121	3658333	MARCOS VINICIUS DA SILVA MIRANDA	NÃO
122	3422917	MAURO SÉRGIO BORGES JÚNIOR	NÃO
123	3508021	ERISVAN SOUZA SENA	NÃO
124	3789900	LUCAS BARBOSA SANTOS	NÃO
125	3544982	RICARDO SILVA SANTOS	NÃO
126	3457362	GABRIEL JÚNIOR BEZERRA DOS SANTOS	NÃO
127	3645959	COSMO LIMA DE BRITO	NÃO
128	3542408	ELDINE COSTA CONCEIÇÃO	NÃO
129	3003469	FERNANDO GABRIEL GONÇALVES	NÃO
130	3603997	RAMILSON PEREIRA DA SILVA	NÃO
131	3005410	CRISTOMAR CARVALHO DA CONCEIÇÃO	NÃO
132	3519163	JOSE RIBAMAR BRASIL NOGUEIRA	NÃO
133	3851850	ERLANCIO TAVARES DE SOUSA	NÃO
134	3523896	FRANCIIVALDO DE SOUSA LIMA	NÃO
135	3919986	CASSIANO RICARDO PERUZO DE SOUZA	NÃO
136	3088944	VAGNO ALVES RIBEIRO	NÃO
137	3975428	ANTONIO BRAZ RIBEIRO NETO	NÃO
138	3695697	MATEUS SILVA SANTOS	NÃO
139	3828450	VANICLEY ALVES PEREIRA	NÃO
140	3833305	CLEUSON BATISTA GOMES	NÃO
141	3411710	ALEXSSANDRO GOMES DE SALES	NÃO
142	3807266	GUSTAVO GOMES FERREIRA	NÃO
143	3832082	GIOVANI JONAS DE BRITO	NÃO
144	3088359	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FERREIRA	NÃO
145	3721760	ILDÉLIO DOS SANTOS SOARES	NÃO
146	3829839	HUGO JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO	NÃO
147	3740501	ALEXANDRE LOPES COELHO	NÃO
148	4007786	GILVAN LOPES DE OLIVEIRA	NÃO
149	3698408	VALDO FRANÇA BARBOSA	NÃO
150	4019768	KAUAN LOURRAN ALMEIDA LUZ	NÃO
151	3905861	KESLEY RONNIE SILVA MARTINS	NÃO
152	3732509	MARCIO HENRIQUE FAUSTINO GLORIA	NÃO
153	3988473	ROGER MEDEIROS GRACIOLA	NÃO
154	3524795	WERICK BARBOSA DA SILVA CUNHA	NÃO
155	3516440	RICARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	NÃO
156	3830330	FRANCISCO DE ASSIS LOPES	SIM
157	3993361	RAIMUNDO CARLOS MIRANDA DA SILVA	NÃO
158	3965716	FRANCIVAL RODRIGUES DA SILVA	NÃO
159	3530167	GUSTAVO HENRIQUE VIANA LIMA	NÃO
160	3683656	LUCINEY ALVES VIEIRA	SIM
161	3441792	MISAEEL SOUSA ALENCAR	NÃO
162	3625605	GABRIEL ALVES DA COSTA NETO	NÃO
163	3661814	MARCUS VINICIUS SOUSA MEDEIROS	NÃO
164	3630617	RAFAEL SANSYO FERREIRA DOS SANTOS	NÃO
165	3933970	JOSIONE PEREIRA DA SILVEIRA	NÃO
166	3740722	DANILLO AIRES CIRINO	NÃO
167	3802396	DANIEL TAVARES	NÃO
168	3539830	YAN GOMES SARAIVA DE CARVALHO	NÃO
169	4016998	ROBSON BEZERRA LIMA	NÃO
170	3634868	GEOVANI TEIXEIRA MEDEIROS	NÃO
171	3056970	THIAGO FERREIRA DA SILVA	NÃO
172	3884147	ELIZEU CAITANO DE OLIVEIRA	NÃO
173	3833755	JOSÉ VALMENE DE OLIVEIRA	NÃO
174	3907694	JUSSIEL COSTA SILVA	NÃO
175	3855449	PETERSON THYAGO MOURA DOS SANTOS	NÃO
176	3857913	PEDRO CARMO DA SILVA NETO	NÃO
177	3834840	ALESSANDRO PINHEIRO MILHOMENS	NÃO
178	3920054	JOSE MARIANO LIMA BEZERRA FILHO	NÃO
179	3808335	WEVERSON BANDEIRA DE SOUSA	NÃO
180	3451305	RENAN DOMINQUINI RIBEIRO ESPER	NÃO
181	3786528	MÁRCIO NOGUEIRA MOTA	NÃO
182	3760057	ANTONIO MARQUES DA SILVA	NÃO
183	3675459	IRTON RIBEIRO DE CASTRO	NÃO
184	3717410	VINICIUS MIRANDA CURADO	NÃO
185	3860590	CIANDRO DA SILVA GOIS	NÃO
186	3711463	GILVAN FERREIRA DOS SANTOS	NÃO
187	3971961	TIAGO GONÇALVES OLIVEIRA FERRARESI	NÃO

188	3934225	BRUNO LOPES DE SENA	NÃO
189	4017323	CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS SOUSA	NÃO
190	3627039	ENNIO SILVA DE SOUSA	NÃO
191	3774813	ERICKSON FERREIRA SANTO	NÃO
192	3732622	FELIPE VINICIUS RIBEIRO DE BRITO	NÃO
193	3848213	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS	NÃO
194	3886816	BRUNO ALEXANDRE BARROS DOS SANTOS	NÃO
195	3795551	FRANCISCO DA PAIXÃO LOBO DOS SANTOS	NÃO
196	3570096	SILVANY PINHEIRO DOS SANTOS	NÃO
197	3990729	RAIMUNDO IRAMILTON TAVEIRA DE OLIVEIRA	NÃO
198	3955451	FABIO JUNIOR ALVES DE ARAUJO	NÃO
199	3599000	ANDERSON CABRAL NOLETO	NÃO
200	3714268	VALDI ROCHA COSTA	NÃO
201	3751597	MARCOS GEOVÁ... SILVA BERNARDES	NÃO
202	3538290	ALEX BRITO MARINHO	NÃO
203	3851397	MAURO BRITO DA COSTA	NÃO
204	3927326	DOURIVAN RODRIGUES NERES	NÃO
205	3659682	JURACI JUNIO ALVES PEREIRA	NÃO
206	3421058	JUNIO CESAR SOUZA VIERIA	NÃO
207	3619494	RAYAN BARBOSA VITOR	NÃO
208	3587932	DARIÉX DAMASCENO CARNEIRO MAIA	NÃO
209	3882578	THIAGO DE ALENCAR SILVA	NÃO
210	3452263	CESAR AUGUSTO DURANS FILHO	NÃO
211	3675424	DAVI ALMEIDA BORBA	SIM
212	3690776	FRANCISCO BATISTA DE MELO	SIM
213	3609979	ELIENILSON GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	NÃO
214	3523730	FRANCIS EDUARDO CARDOSO	NÃO
215	3867102	EDIVALDO PEREIRA DA COSTA	SIM
216	3745368	AVANDERMAR MOTA SOUSA	NÃO
217	3762602	MAZINHO DA CRUZ SILVA	NÃO
218	3433900	TARCIO JODIR ALVES FREIRE	NÃO
219	3666050	EDSON CARVALHO DOS SANTOS	NÃO
220	3880966	GEONY GUIMARÃES BARBOSA	NÃO

VAGA: TÉCNICO SOCIOEDUCADOR - MASCULINO - PCD

CLASS.	INSCR.	NOME	SUB JUDICE
1	3789373	CLAUDENI BATISTA NOVAIS	NÃO
2	3437612	UEGUISLEI DOS SANTOS SOLANO	NÃO
3	3996964	ALLEN MONTEIRO DA SILVA	NÃO
4	3825728	ALISSON PEREIRA DE FARIAS	NÃO
5	3975274	WESTER SOARES DE ANDRADE	NÃO

ATO Nº 806.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 635, e a Portaria CCI nº 516 - DISP, ambos de 10 de maio de 2017, publicados na edição 4.877 do Diário Oficial do Estado, na parte em que, respectivamente, designa e dispensa FLÁVIO HENRICH LEITE MADUREIRA, restaurando, por consequente, a sua designação, empreendida por meio do Ato nº 2.288 - DSG, de 23 de outubro de 2015, publicado na edição 4.493 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2017; 196ª da Independência, 129ª da República e 29ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 574 - CSS, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Distrito Federal a Auxiliar de Serviços Gerais EUDILENE BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula 787490-5, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 009/2017 - DAL/PMTO**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, nos termos do art. 33, §2º, Inciso II, do Decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012,

Considerando o Parecer 047/2017 emitido pela Assessoria Jurídica da PMTO, o qual é favorável à locação do referido imóvel;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para locação do imóvel situado na Av. Brasil s/nº, Centro, Ponte Alta do Bom Jesus-TO, tendo como locador o Senhor Ismael Sousa Cardoso, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, conforme Processo nº 2017.0903.0186 - PMTO.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de abril de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2017

PROCESSO Nº: 2016.0903.0200.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 013/2017.
CONTRATADA: LÁZARO BEZERRA SOARES - ME.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para uso nas diversas unidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, fls. 41 a 49 do referido processo.
VALOR TOTAL: R\$ 464,80 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122.1120.2204.0000.
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 30/44 90 52.
FONTE DE RECURSOS: 0227.
DATA ASSINATURA: 08/05/2017.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PMTO e Lázaro Bezerra Soares - Empresário.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2017

PROCESSO Nº: 2016.0903.0200.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 014/2017.
CONTRATADA: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-ME.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para uso nas diversas unidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, fls. 41 a 49 do referido processo.
VALOR TOTAL: R\$ 859,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122.1120.2204.0000.
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 30/44 90 52.
FONTE DE RECURSOS: 0227.
DATA ASSINATURA: 09/05/2017.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PMTO e Darlan Carlos Tomazelli - Empresário.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2017

PROCESSO Nº: 2016.0903.0200.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 015/2017.
CONTRATADA: STOCK COMERCIAL LTDA-EPP.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para uso nas diversas unidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, fls. 41 a 49 do referido processo.
VALOR TOTAL: R\$ 69.796,00 (sessenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122.1120.2204.0000.
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 30/44 90 52.
FONTE DE RECURSOS: 0227.
DATA ASSINATURA: 11/05/2017.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PMTO e Jean Marques Silva - Procurador.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2017

PROCESSO Nº: 2016.0903.0200.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 018/2017.
CONTRATADA: TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA-EPP.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para uso nas diversas unidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, fls. 41 a 49 do referido processo.
VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122.1120.2204.0000.
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 30/44 90 52.
FONTE DE RECURSOS: 0227.
DATA ASSINATURA: 15/05/2017.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PMTO e Ricardo José Neves - Empresário.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2017

PROCESSO Nº: 2016.0903.0200.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 019/2017.
CONTRATADA: CBF - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS LTDA-ME.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para uso nas diversas unidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, fls. 41 a 49 do referido processo.
VALOR TOTAL: R\$ 10.298,00 (dez mil duzentos e noventa e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122.1120.2204.0000.
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 30/44 90 52.
FONTE DE RECURSOS: 0227.
DATA ASSINATURA: 15/05/2017.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PMTO e Anesion Pereira da Hora - Empresário.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2017

PROCESSO Nº: 2016.0903.0200.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 020/2017.
CONTRATADA: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para uso nas diversas unidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, fls. 41 a 49 do referido processo.
VALOR TOTAL: R\$ 11.836,50 (onze mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122.1120.2204.0000.
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 30/44 90 52.
FONTE DE RECURSOS: 0227.
DATA ASSINATURA: 17/05/2017.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PMTO e Daniel Gartner Boing - Sócio Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2017

PROCESSO Nº: 2016.0903.0200.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 022/2017.
CONTRATADA: HÉLIO MASASHI SAITO & CIA LTDA-EPP.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para uso nas diversas unidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, fls. 41 a 49 do referido processo.
VALOR TOTAL: R\$ 57.148,16 (cinquenta e sete mil cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122.1120.2204.0000.
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 30/44 90 52.
FONTE DE RECURSOS: 0227.
DATA ASSINATURA: 19/05/2017.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PMTO e Celso Saito - Sócio Gerente.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2013/09040/000030
 Contrato nº: 19/2013
 Aditivo nº: 4
 Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
 Contratado: EXATA COPIADORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME
 Objeto do Contrato / Aditivo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 COMBINADO COM O §1º DO INCISO II DO ARTIGO 65, DA LEI 8666/93.
 Valor do Contrato Anual estimado: R\$ 74.400,00
 Natureza da Despesa: 090404122110022520000 / 33.90.39
 Fonte de Recurso: 0100666666
 Data da Assinatura: 30/05/2017
 Vigência: 31/05/2018
 Signatários: LUIZ ANTONIO DA ROCHA - SECRETÁRIO-CHEFE
 EVANI ALVES SILVA FARINHA - REPRESENTANTE LEGAL

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 30/2017**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor MARCOS RODRIGUES DE SOUSA, número funcional 824050-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial IX-AE-9, para responder pelo expediente da Gerência de Almoxarifado da Coordenadoria Administrativa, vinculada à Diretoria Administrativa e Financeira desta Procuradoria, retroagindo seus efeitos a 1º/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2017.

SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 31/2017

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR a Coordenadora de Administração, MÁRCIA FINELLI HORTA VIANNA número funcional 11197498-2, para substituir o Diretor Administrativo e Financeiro, CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA número funcional 572527-2, no período de 24/05/2017 a 07/06/2017, 15 (quinze) dias, por motivo de fruição de férias do titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2017.

SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 32/2017

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR a Gerente de Núcleo, FRANCISCA REJANE DE LIMA ALVES DE SOUZA número funcional 576790-4, para substituir a Coordenadora de Administração, MÁRCIA FINELLI HORTA VIANNA número funcional 11197498-2, no período de 24/05/2017 a 07/06/2017, 15 (quinze) dias, por motivo afastamento da titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2017.

SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA/SECAD/GASEC Nº 344/2017**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais;

CONSIDERANDO que a contratação enquadra-se na hipótese estabelecido no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear as despesas com a aquisição dos serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 062/2017, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, para o ato de contratação empresa especializada na prestação de serviços postais com empresa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ: 34.028.316/0001-03, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para atender a demanda da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 387 - LOT, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 407, de 13 de março de 2017, da Secretaria da Casa Civil do Estado de Goiás, em conformidade com o Ofício nº 475, de 04 de maio de 2017, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

PAULO ESTEVÃO BORGES GOMIDE, Agente Administrativo Educacional Apoio, integrante do Quadro de servidores do Governo do Estado do Goiás, a disposição do Executivo Estadual, no Instituto Natureza do Tocantins, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 388 - REM, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria-Geral de Governo,

MARIA BETANIA ALVES SANTOS GODOY, número funcional 639944/4, CPF 527.532.801-00, Auxiliar Administrativo, oriunda da Secretaria da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 389 - EX, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MARIA DE JESUS COSTA SANTOS, número funcional 371789/1, CPF nº 293.773.153-87, do cargo de Professor Normalista, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, retroativo a 1º de dezembro de 2016, com base no que consta do processo nº 2017/27000/004747.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 390 - REM, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

DELÚBIO PEREIRA GONÇALVES, número funcional 11558520/1, Engenheiro Agrônomo, CPF 565.170.501-59, oriundo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 391 - EM, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

WERUSCA GIRARDI DE OLIVEIRA, número funcional 654854/4, CPF 534.787.031-15, Analista Técnico-Administrativo, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 22 de maio de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 392 - REM, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

SANDRO RODRIGUES FERREIRA, número funcional 11235195/1, Técnico em Informática, CPF 687.122.865-91, oriundo da Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 393 - REM, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria-Geral de Governo,

ROSILENE DOS REIS, número funcional 1000985/2, CPF 884.464.841-53, Assistente Administrativo, oriunda da Agência Tocantinense de Saneamento, a partir de 1º de maio de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 394 - REM, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social,

MARIA ONISIA BARROS OLIVEIRA, número funcional 302354/2, CPF 234.409.611-68, Analista em Desenvolvimento Social, oriunda da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 395 - REM, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária,

JÔNATAS DA SILVA FRANÇA, número funcional 11164492/1, Auxiliar Administrativo, CPF 011.146.811-64, oriundo da Agência Tocantinense de Saneamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 396 - REM, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

DEMETRIO ANTONIO NUNES DA COSTA, número funcional 11143770/2, Administrador, CPF 179.828.632-72, oriundo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 24 de maio de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 397 - REM, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

LUIZAALVES OLIVEIRA, número funcional 1272128/1, CPF 027.291.981-05, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Fazenda.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 398 - REM, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

GHIOVANA DA ROSA MACHADO CRUZ, número funcional 1273787/1, CPF 103.651.676-81, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 399 - REM, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Procuradoria-Geral do Estado,

RUBEM VINÍCIUS MADUREIRA JACUNDÁ, número funcional 11234962/1, Assistente Administrativo, CPF 005.097.891-88, oriundo da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 400 - REM, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

RHAYANE LEITE GOMES, número funcional 1272527/1, CPF 031.549.111-62, Almojarife, oriunda da Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 401 - REM, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Controladoria-Geral do Estado,

RAIMUNDA NONATA DIOGO ARAÚJO, número funcional 341074/1, CPF 270.375.843-04, Técnico em Contabilidade, oriunda da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 22 de maio de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 403 - AF, DE 30 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do servidor:

VALDIR PAULO DE ASSIS, número funcional nº 153282/3, CPF 061.169.651-72, Motorista, no período de 29/05/2017 a 17/06/2017, referente ao período aquisitivo de 16/06/2011 a 15/06/2012, interrompida pela Portaria nº 975-IF, de 03/09/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.208, de 05/09/2014.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 404 - SF, DE 30 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA DE FATIMA ALVES DOURADO PEIXOTO, CPF 532.367.501-20, número funcional 647140/1, Assistente Administrativo/Assessor Especial X, desta Pasta, prevista para o período de 29/05/2017 a 27/06/2017, referente ao período aquisitivo de 25/03/2016 a 24/03/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 405 - SF, DE 30 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora CLAUDIA SILVA QUEIROZ PIRINI, CPF 664.244.101-04, número funcional 802788/1, Gestor Público/FCA-7, desta Pasta, prevista para o período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 16/12/2015 a 15/12/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 406 - SF, DE 30 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor GIANLUCA DEL DUQUE DE PAULA E SILVA, CPF 024.067.751-00, número funcional 114367/6, Assistente Administrativo/Assessor Especial X, desta Pasta, prevista para o período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.440/2017

PROCESSO Nº 2017.25000.000163
INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS

Considerando o Despacho Nº 368/2017, fls. 24, da Diretoria de Gestão de Pessoal, no qual encaminha os autos à Assessoria Jurídica desta Pasta para manifestação acerca da guarda definitiva;

Considerando que a guarda destina-se a regularizar a posse de fato da criança ou de adolescente;

Considerando que a guarda judicial pode ser classificada em guarda definitiva ou guarda provisória;

Considerando o Termo de Guarda Definitiva constante das fls. 03, no qual os senhores José Ribamar Fernandes de Souza e Maria das Graças de Moraes prestam o compromisso de Guarda da criança Pedro Luís de Moraes nos termos do art. 33 da Lei nº 8.069/90;

Considerando a Sentença anexada as fls. 04/05, no qual ficou demonstrado a concessão da Guarda Definitiva da criança Pedro Luis de Moraes aos requerentes José Ribamar Fernandes de Souza e Maria das Graças de Moraes, dos quais passa a ser dependente para todos os fins e efeitos de direito;

Considerando que a Assessoria Jurídica desta Pasta manifestou-se em caso análogo no Parecer Jurídico nº 046/2017, fls. 12/19;

Defiro à servidora Maria das Graças de Moraes, Licença por Motivo de Guarda Definitiva, com remuneração, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 08.05.2017 a 04.09.2017 nos termos do arts. 88, inciso IV, §2º, e art. 98 da Lei nº 1.818/2007 c/c os arts. 2º da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, e 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991.

Palmas/TO, aos 18 dias do mês de maio de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.559/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/002740
INTERESSADA: ROSELI PEREIRA BATISTA
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 11190418/2
CPF: 027.812.821-11
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Contrato Temporário Especial
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pela servidora em referência, objetivando que lhe seja deferido Auxílio-Natalidade, por nascimento da filha Lara Regina Batista dos Reis, ocorrido na data de 17 de fevereiro de 2017.

Após análise aos assentamentos funcionais da requerente, constatou-se tratar de servidora admitida por meio de Contrato Temporário Especial.

Assim, acerca dos requisitos necessários à configuração do direito ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

“Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

- I - auxílio-funeral;
 - II - auxílio-natalidade;
 - III - auxílio-reclusão;
 - IV - salário-família.”
- (grifos inseridos)

Verifica-se que o auxílio reclamado é assegurado apenas ao genitor que se encontra na condição de servidor(a) efetivo ou estabilizado, condição esta em que não se enquadra a requerente.

Destarte, resolvo INDEFERIR o pedido, nos termos em que exposto.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.566/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/003184
INTERESSADO(A): JULIETA MARIA DE CARVALHO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 344233/4
CPF: 275.305.901-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 08 de maio de 2017, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Julieta Maria de Carvalho, por meio do Despacho nº 5.261, de 18 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.689, de 22 de agosto de 2016, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 dia(s) do mês de maio de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.567/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/002761
INTERESSADO(A): OLÍMPIO BONALD PEDROSA DE ARAÚJO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 1169424/1
CPF: 041.702.361-81
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Assistência Farmacêutica
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 19 de abril de 2017, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Olimpio Bonald Pedrosa de Araújo, por meio do Despacho nº 6.125, de 1º de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.297, de 15 de janeiro de 2015, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 dia(s) do mês de maio de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.571/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/003196
INTERESSADO(A): DENISE CRISTINA TIECHER NEVES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 105056/1
CPF: 019.323.211-10
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Assistência Farmacêutica
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Denise Cristina Tiecher Neves, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 05.05.2017 a 04.05.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 dia(s) do mês de maio de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.572/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/003152
INTERESSADO(A): WILMA DE SOUSA ARAÚJO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 890793/1
CPF: 795.097.541-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Wilma de Sousa Araújo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.06.2017 a 30.05.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 dia(s) do mês de maio de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.573/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/012871
INTERESSADO(A): ROSEMEIRE RIBEIRO RODRIGUES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1036505/6
CPF: 921.700.211-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho
MUNICÍPIO: Colmeia
REGIONAL: Guaraí

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Rosemeire Ribeiro Rodrigues, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 01.06.2017 a 31.05.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 dia(s) do mês de maio de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.574/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/003149
INTERESSADO(A): MONIK SUELLY PAULA MACHADO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1152750/1
CPF: 023.103.053-32
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Augustinópolis
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Monik Suelly Paula Machado, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s), no período de 01.05.2017 a 30.04.2018.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 dia(s) do mês de maio de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2017.23000.00000784
CONTRATO Nº: 06/2017 (9912414315)
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
CNPJ: 34.028.316/7883-47
OBJETO DO CONTRATO: A prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam as necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas, mediante adesão aos anexos deste instrumento contratual que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
MODALIDADE: Dispensa - art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2495; 2487.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrão à conta de dotações orçamentárias, Classificações Orçamentárias: 24950.04.122.1100.4199; e 24870.04.122.1172.4196, Fontes de Recursos: 0240; e 0242, Natureza de Despesa 3.3.90.39.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2017
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - representante legal da Contratante; Paulo Roberto Abreu da Silva e Samir Oliveira da Silva representantes Legais da Contratada.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**PORTARIA Nº 029/SECOM, DE 25 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.383, publicado dia 24 de novembro de 2016, no DOE nº 4.749, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de dar publicidade aos atos da gestão;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando à aquisição de máquina fotográfica para atender a demanda desta Secretaria, sito na Avenida NS 02, Praça dos Girassóis, Prédio I, Centro, Palmas-TO, compreendendo câmera fotográfica e lentes, conforme especificado no Termo de Referência 003/2017/SECOM, no valor de R\$ 6.449,99 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), em favor da empresa R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 06.015.659/0001-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, aos 25 dias do mês de maio de 2017.

Kênia de Moura Borges
Secretária da Comunicação Social

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº 2017/17010/000046**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato nº 297 - NM, de 06 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

APOSTILAR o Contrato nº 37/2017, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria de Cidadania e Justiça e a empresa Diego Fernando Fonseca Valente-ME, para retificar o valor do Contrato constante na Cláusula Primeira, Parágrafo Único, conforme segue:

Onde se lê: Total: R\$ 7.979,66, Leia-se: Total: 7.949,00.

Gabinete da SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas-TO, aos 17 dias do mês de maio de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 42/2017

PROCESSO: 2015/17010/002551
CONTRATO: 42/2017

LOCATÁRIO: Secretaria de Cidadania e Justiça.

LOCADOR: Ian Rocha Gomes e demais representados pela empresa Gomes e Carvalho Administração de Imóveis LTDA.

OBJETO: O contrato tem por objeto a locação do imóvel residencial urbano localizado à Rua 02, esquina com a Rua 12, Quadra 02, Lote 04, Residencial Carlos Patrocínio, Araguaína-TO, para abrigar a sede da Unidade Socioeducativa da Semiliberdade de Araguaína-TO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
FIRMADO EM: 17/05/2017

VIGÊNCIA: O prazo do contrato de locação e de 12 (doze) meses, a partir da data de 01 de abril de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1164.2333.0000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
FONTE: 010666666

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Gomes e Carvalho Administração de Imóveis LTDA-ME, pela contratado.

PROCON

JULGAMENTO 2ª INST. Nº 1715/2017

PROCESSO FA Nº 0215-029.953-6
RECORRENTE: ATACADÃO S/A
INTERESSADO: A COLETIVIDADE
ASSUNTO EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS AO CONSUMO (VENCIDOS, AVARIADOS, SEM INFORMAÇÕES, SEM PREÇO)
ORIGEM: PALMAS/

RELATÓRIO

Constata-se que o Parecer Técnico de 2ª. Instância pugnou pelo não recebimento do Recurso de fls. 34-37 em razão de sua intempestividade em contrariedade ao artigo 49 e 51 do Decreto 2181/1997.

DECIDO

Diante de tudo o que dos autos consta, ACOLHO o Parecer Técnico, em segunda instância administrativa, determinando que a multa arbitrada ao Recorrente no valor de R\$ 168.800,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais), seja revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. Junto à coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, constando no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Por solicitação via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo inicial de 10 (dez) dias, proceder o pagamento em parcela única requerendo o desconto de 20% nos termos do art. 39, alínea "a", da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015 (site PROCON/TO), ou, requerer o parcelamento do valor integral em até 10 (dez) vezes nos termos do art. 44 da citada Portaria.

No mesmo prazo de 10 (dez) dias, o comprovante de recolhimento da multa aplicada deverá ser encaminhado pelo Fornecedor ao PROCON/TO, no endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas/TO.

Sobre a multa incidirão correção monetária desde a data de notificação deste Julgamento e juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015, caso o pagamento dê-se após o prazo de trinta dias (art. 55, Decreto 2181/1997).

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome do Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

JULGAMENTO Nº 1713/2017

PROCESSO Nº 0215-022.914-1
RECORRENTE: BANCO D BRASIL S/A
ASSUNTO: TEMPO DE ESPERA EM FILA
ORIGEM: PORTO NACIONAL

RELATÓRIO

Constata-se que o Parecer Técnico descreve de forma detalhada, tudo o que consta dos autos, rechaçando todos os pontos do recurso, ante a não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento nº 2073/2016 (fls. 12-13), por seguir todos os preceitos legais consumeristas aplicáveis, especialmente, a Portaria Normativa no 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546.

DECIDO

Diante de tudo o que consta dos autos, ACOLHO o Parecer Técnico, em segunda instância administrativa, determinando que a multa arbitrada ao Recorrente no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), seja revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, constando no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Por solicitação via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo inicial de 10 (dez) dias para o pagamento em parcela única, requerer o desconto de 20%, nos termos do art. 39, alínea "a", da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015 (site PROCON/TO), ou, o parcelamento do valor integral em até 10 (dez) vezes nos termos do art. 44 da citada Portaria.

No mesmo prazo de 10 (dez) dias, o comprovante de recolhimento da multa aplicada deverá ser encaminhado pelo Fornecedor ao PROCON/TO, no endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas/TO.

Sobre a multa incidirão correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, e juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015, caso o pagamento se dê após o prazo de trinta dias (art. 55, Decreto 2181/1997).

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação para intimar a parte interessada, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome do Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, aos 06 dias do mês de maio de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

JULGAMENTO Nº 1712/2017

PROCESSO Nº 0215-029.796-2
RECORRENTE: BANCO D BRASIL S/A
ASSUNTO: TEMPO DE ESPERA EM FILA
ORIGEM: ARAGUAÍNA

RELATÓRIO

Constata-se que o Parecer Técnico descreve de forma detalhada, tudo o que consta dos autos, rechaçando todos os pontos do recurso, ante a não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento nº 487/2016 (fls. 10-11), por seguir todos os preceitos legais consumeristas aplicáveis, especialmente, a Portaria Normativa no 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546.

DECIDO

Diante de tudo o que consta dos autos, ACOLHO o Parecer Técnico, em segunda instância administrativa, determinando que a multa arbitrada ao Recorrente no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), seja revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, constando no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Por solicitação via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo inicial de 10 (dez) dias para o pagamento em parcela única, requerer o desconto de 20%, nos termos do art. 39, alínea "a", da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015 (site PROCON/TO), ou, o parcelamento do valor integral em até 10 (dez) vezes nos termos do art. 44 da citada Portaria.

No mesmo prazo de 10 (dez) dias, o comprovante de recolhimento da multa aplicada deverá ser encaminhado pelo Fornecedor ao PROCON/TO, no endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas/TO.

Sobre a multa incidirão correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, e juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015, caso o pagamento se dê após o prazo de trinta dias (art. 55, Decreto 2181/1997).

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome do Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, aos 06 dias do mês de maio de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 061/2017, publicada na edição do Diário Oficial Nº 4.874, de 25 de Maio de 2017, DEIXE-SE de constar onde se lê: item 20: 0212.037.801-6, MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A, 43.214.055/0001-07.

Palmas/TO, 29 de maio de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 070/2017

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77.020-024, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 29 de Maio de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

1.	0215-034.755-3	BANCO BRADESCARD S.A.	04.184.779/0001-01
2.	17-001.004.16-0027278	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
3.	0612-039.008-1	BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.	62.136.254/0001-99
4.	0216-024.866-8	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
5.	0215-034.755-3	C&A MODAS LTDA.	45.242.914/0365-50
6.	17-001.004.17-0043742	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0793-71
7.	0216-016.505-3	CICAL - CONSTRUTORA E INCORPORADORA CALIFORNIA LTDA	06.061.167/0001-49
8.	0309-036.038-9	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A	01.008.073/0068-08
9.	17-001.004.16-0031127	ICONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10.805.498/0001-13
10.	17-001.004.16-0039060	NOVA CASA BAHIA S/A	10.757.237/0001-75
11.	17-001.004.16-0042921	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0003-90
12.	0213-045.881-4	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
13.	0215-017.434-5	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
14.	17-001.004.16-0042921	SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMESTICOS LTDA	61.077.830/0010-00
15.	17-001.004.16-0042491	TELEGOIAS CELULAR S/A	02.341.506/0001-90

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 84, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora HONARYD JOSÉ LOURENÇO, Assessor Especial XAE-10, matrícula nº 999158-7, CPF Nº 883.257.091-20, para responder, no período de 15/04/17 A 11/10/17, sem prejuízo de suas funções, pela Gerência de Associativismo e Cooperativismo, desta Pasta, em razão da Licença Maternidade da titular SANDRA DOS SANTOS MENDES CORREIA, matrícula nº 1008358-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/04/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2017.

Clemente Barros Neto
Secretário de Estado

PORTARIA/SEAGRO Nº 85/2017

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 31-NM Diário Oficial nº 4.288, dia 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	TERMO	Proc. Nº	OBJETO
Honaryd José Lourenço matricula 999158-7	Francisca Marta B. dos Santos matricula 503943-2	Termo de Convênio nº 07/2017	2017.3300.00181	Apoiar a realização da XXXV Exposição Agropecuária e XXII ExpoBrasil de Paraíso do Tocantins, a realizar-se no período de 10 a 18 de junho deste corrente ano

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Agricultura Familiar sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Agricultura Familiar e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a ASJUR para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste;

X - exigir que o Instituto repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado ao superintendente da Da Diretoria de Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de maio de 2017.

CLEMENTE BARROS NETO
Secretário de Estado

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 07/2017

Convênio n. 07/2017.

Processo nº: 2017.3300.00181.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Sindicato Rural de Paraíso do Tocantins - TO.
CNPJ: 01.810.456/0001-80

Objeto do Convênio: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse do valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar, para apoiar a XXXV Exposição Agropecuária e XXII-ExpoBrasil 2017 de Paraíso do Tocantins, a ser realizado no período de 10 a 18 de junho de 2017, tendo como objetivo principal, o desenvolvimento do setor rural, fomentando o agropecuário, desenvolvendo uma programação voltada para os produtores e trabalhadores rurais, trazendo novas tecnologias, reciclagem de conhecimento, workshops, incentivar a comercialização de máquinas e implementos agrícolas, gerar empregos, fortalecer a economia, divulgar o município e Estado do Tocantins, de forma a assegurar a sustentabilidade sócio- econômico.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar,

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 20573114820100000, fonte nº 0104000000,0104201723, natureza da despesa nº 33.50.41.

Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Data da Assinatura: 25 de maio de 2017.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado, e José Antônio Pires - Presidente do Sindicato Rural de Paraíso do Tocantins.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 06/2017

Convênio n. 06/2017.

Processo nº: 2017.3300.00183.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Sindicato Rural de Paraíso do Tocantins - TO.
CNPJ: 01.810.456/0001-80

Objeto do Convênio: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto o repasse ao CONVENIENTE do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente de emenda Parlamentar, a fim de apoiar a realização XXXV Exposição Agropecuária de Paraíso e a XXII ExpoBrasil a ser realizadas nos dias 10 a 18 de junho de 2017, tendo como objeto principal, promover o desenvolvimento agropecuário do município e região, trazendo novas tecnologias.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar,

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 20573114820100000, fonte nº 0104201715, natureza da despesa nº 33.50.41.

Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Data da Assinatura: 25 de maio de 2017.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado, e José Antônio Pires - Presidente do Sindicato Rural de Paraíso do Tocantins.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 024/2016

Tendo em vista a necessidade da alteração da Cláusula Nona - Do prazo de vigência do qual atribuí a vigência do respectivo convênio, em 90 dias após o repasse financeiro, considerando que cabe a Administração Pública rever seus próprios atos quando viciosos, ponderando ainda, que é necessária a alteração da vigência do convênio, haja vista que a data de vigência não poderá ser condicionada a um fato (liquidação para contagem do seu respectivo término), necessário se faz a revisão das datas de vigência do convênio 024/2016. Considerando que tal ato não alterará o ajuste firmado, com fundamento nos princípios da legalidade, veracidade e autotutela, no uso das atribuições de conveniência e oportunidade que norteiam os atos desta Gestão, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, retifica-se na Cláusula Nona do Convênio nº 024/2016, as fls. 203 a 211 do Termo de Convênio, do processo administrativo nº 2016.33000.0000231, objeto dos autos, o que segue:

Onde se Lê:

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO terá a seu termo inicial contado a partir da sua assinatura, tendo seu termo final em 90 dias após o repasse do recurso financeiro, podendo ser prorrogado ou alterado se houver interesse das partes, mediante termo aditivo.

Leia-se:

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO terá a sua vigência iniciando da data de assinatura, dia 22/12/2016 a 31/12/2017, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, mediante Termo Aditivo.

Palmas - TO, 30 de maio de 2017.

CLEMENTE BARROS NETO
Secretário de Estado

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 05/2017

Convênio n. 05/2017.
Processo nº: 2017.3300.00182.
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Conveniente: Sindicato Rural de Paraíso do Tocantins - TO.
CNPJ: 01.810.456/0001-80
Objeto do Convênio: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto o repasse ao CONVENIENTE do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), proveniente de emenda Parlamentar, a fim de apoiar a realização da XXXV Exposição Agropecuária de Paraíso e a XXII ExpoBrasil a ser realizadas nos dias 10 a 18 de junho de 2017, tendo como objeto principal, promover o desenvolvimento agropecuário do município e região, trazendo novas tecnologias.
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar,
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 2057311482010000, fonte nº 0104201718, natureza da despesa nº 33.50.41.
Vigência: 31 de dezembro de 2017.
Data da Assinatura: 25 de maio de 2017.
Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado, e José Antônio Pires - Presidente do Sindicato Rural de Paraíso do Tocantins.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia, Turismo e Cultura - SEDEN, CNPJ/CPF: 07817993/0001-38 Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de lazer e turismo no Município de Mateiros-TO referente às obras: Construção Quiosque Prainha e Reforma dos Sanitários Prainha no âmbito do PDRIS/BANCO MUNDIAL.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia, Turismo e Cultura - SEDEN, CNPJ/CPF: 07817993/0001-38 Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de lazer e turismo no Município de Mateiros-TO referente às obras: Construção Quiosque Dunas, Reforma da trilha Serra do Espírito Santo e construção apoio quiosque no âmbito do PDRIS/BANCO MUNDIAL.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1505, DE 19 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2016/27000/000384, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a partir de 04 de maio de 2017, o Afastamento para Aprimoramento Profissional para cursar Mestrado em Estudos de Cultura e Território, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido ao servidor FRANCINALDO FREITAS LEITE, matrícula nº 1044311-5, Professor da Educação Básica, por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 787, DE 11 DE ABRIL DE 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.602, de 18 de abril de 2016.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1601, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARCOS DE SALES SANTIAGO, matrícula nº 1044532-2, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Deputado Darci Marinho, no município de Tocantinópolis, para a Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1602, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 68242-2, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, no município de Tocantinópolis, para a Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1603, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MIRANCELMA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 651269-3, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no município de Angico, para o Centro de Ensino Médio Deputado Darci Marinho, no município de Tocantinópolis, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1604, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

OLGA CILEIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 840182-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Deputado Darci Marinho, no município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual XV de Novembro, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1605, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

RITINHA ALVES DA SILVA, matrícula nº 506245-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, para o Centro de Ensino Médio Deputado Darci Marinho, no município de Tocantinópolis, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1606, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

RUTE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1212427-2, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, no município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1607, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

VALQUIRIA MARINHO DE AGUIAR CORDEIRO, matrícula nº 689212-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Deputado Darci Marinho, no município de Tocantinópolis, para a Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1608, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LAVINA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 928097-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Dom Cornélio Chizzini, no município de Nazaré, para a Escola Estadual Piaçava, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1609, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CONSTANCIA MARIA JESUS AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 231864-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, para o Colégio Dom Orione - Convênio, no município de Tocantinópolis, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1623, DE 25 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

OLGA PEREIRA BEZERRA, matrícula nº 614560-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no município de Dianópolis, para a Escola Estadual Joca Costa, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1624, DE 25 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ZILNAR BATISTA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 475522-1, Professora Normalista, com lotação no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no município de Dianópolis, para a Escola Estadual Joca Costa, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1625, DE 25 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CAROLINE LONGHI, matrícula nº 1101420-3, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio João D'Abreu - Convênio, no município de Dianópolis, para a Escola Estadual Joca Costa, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1626, DE 25 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JANAINA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN, matrícula nº 110404-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio João D'Abreu - Convênio, no município de Dianópolis, para a Escola Estadual Joca Costa, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1628, DE 25 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

VIVIAN BEZERRA MELO, matrícula nº 59320-4, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio João D'Abreu - Convênio, no município de Dianópolis, para a Escola Estadual Joca Costa, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1630, DE 25 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ARLINDETH SANTOS BUENO, matrícula nº 565201-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Convênio, no município de Dianópolis, para a Escola Estadual Joca Costa, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1632, DE 25 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EDILSON LUIZ ROCHA, matrícula nº 762160-2, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Professor Aureliano, no município de Taguatinga, para a Escola Estadual Justino de Almeida, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1633, DE 25 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ROSANGELA MARIA MEDEIROS SOUZA, matrícula nº 772176-4, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no município de Almas, para a Escola Estadual Deoclides Muniz, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1635, DE 25 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

KATIUCIA OLIVEIRA, matrícula nº 1062530-6, Assistente Administrativo, com lotação no Colégio Estadual Agropecuário de Almas, no município de Almas, para a Escola Estadual Deoclides Muniz, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 15 de abril de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1637, DE 25 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

DANIELA LOPES DA SILVA, matrícula nº 723669-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, para a Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Convênio, no município de Dianópolis, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1640, DE 25 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOSE GILBERTO SIMOES ALVES, matrícula nº 389654-2, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Convênio, no município de Dianópolis, para o Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no mesmo município, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1642, DE 25 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA JOSE FERREIRA DA CONCEICAO, matrícula nº 831296-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Joca Costa, no município de Dianópolis, para a Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Convênio, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1643, DE 25 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

RENATO FRANCISCO MACHADO, matrícula nº 1129708-1, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Jardim, no município de Novo Jardim, para a Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Convênio, no município de Dianópolis, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1644, DE 25 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

GILVANICE ALVES GONCALVES, matrícula nº 905450-4, Professora Normalista, com lotação no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no município de Dianópolis, para a Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1646, DE 25 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

WERTHER GONCALVES TEIXEIRA, matrícula nº 933986-4, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no município de Dianópolis, para a Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1648, DE 25 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MONICA SOUSA ALVES, matrícula nº 47470-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Convênio, no município de Dianópolis, para a APAE - Escola Especial Colibri, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1649, DE 25 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

VANUSIA NUNES SILVA CELLA, matrícula nº 740734-4, Professora da Educação Básica, com lotação na APAE - Escola Especial Colibri - Convênio, no município de Dianópolis, para o Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1650, DE 25 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EDSON DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 1025430-3, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio João D'Abreu - Convênio, no município de Dianópolis, para a Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1655, DE 25 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2017.27000.007394, e do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Maristélia Alves Santos, matrícula nº 436980-2
Substituto de Fiscal: Leandro de Sousa Vieira, matrícula nº 1031074-0
Número do Contrato: 027/2017
Contratada: PLAXMETAL S.A. INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS
Objeto do Contrato: Aquisição de mesas e cadeiras para equipar os refeitórios das unidades escolares em tempo integral da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 20 de abril de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1656, DE 25 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2015/27000/000547 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 8 de maio de 2017 a 12 de setembro de 2017, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora ELIANE PEREIRA DOS SANTOS CASTRO, matrícula nº 1237519-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Machado de Assis, município de Araguaína, a fim de concluir o Curso de Mestrado em Educação, oferecido pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC GOÍAS, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 0963, DE 08 DE MAIO DE 2015.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1657, DE 22 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EDINALDO DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 72075-2, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, no município de Ananás, para a Escola Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, no município de Palmeiras do Tocantins, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 23 de maio de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1675, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Ednilson Costa Oliveira Junior, matrícula nº 1163973-1 Substituto de Fiscal: Riol de Sousa Noletto, matrícula nº 111391-8 Número do Contrato: 036/2017

Contratada: NASA CONSTRUTORA LTDA
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente a reforma parcial com troca de cobertura, instalações elétricas, forro e cobertura na Escola Estadual Marechal Rondon, em Araguaína - TO, com reforma dos blocos 1 e 2 referente à área 1.296,40 m², para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Tomada de Preços nº 003/2016, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico do órgão requisitante

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2015/27000/015281
Nº CONTRATO: 036/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: NASA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.361.619/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente a reforma parcial com troca de cobertura, instalações elétricas, forro e cobertura na Escola Estadual Marechal Rondon, com reforma dos blocos 1 e 2 referente à área 1.296,40 m², para atender as necessidades do órgão requisitante, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Tomada de Preços nº 003/2016, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico do órgão requisitante. VALOR DO CONTRATO: R\$ 539.791,21 (quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 0214
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2017
VIGÊNCIA: 29/04/2018
SIGNATÁRIOS:
Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
Alex Quintino Moreschi - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2015/65010/000016
CONTRATO Nº: 014/2015
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS - SEMUSA
CNPJ: 00.007.153/0001-60
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 014/2015, por um período de 12 (doze) meses e alterar a cláusula que versa sobre a forma de pagamento.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.27.812.1163.2097
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DO RECURSO: 0100
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017
VIGÊNCIA: 04/05/2017 a 04/05/2018
SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
Francisco Sergio Oliveira Gomes - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2016/27000/010481
CONTRATO Nº: 047/2016
ADITIVO: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADA: JC ENGENHARIA - LTDA
CNPJ: 19.276.668/0001-94
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade acrescer 60 (sessenta) dias de execução ao contrato nº 047/2016, conforme parecer técnico DIEO nº 055/2017 fls. 445 a 446, que tem como objeto construção de cobertura e reforma de quadra poliesportiva e construção de rampa na Escola Estadual Prof. Alcides Rodrigues em PORTO NACIONAL - TO, com intervenção em uma área de 827,73 m², para atender as necessidades do órgão requisitante.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 275.860,66 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 0214
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2017
VIGÊNCIA: 12/12/2017
SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
Jaferson Souza Carneiro - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 407, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, da seguinte Unidade Administrativa, conforme especificado, a partir de 16 de maio de 2017:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Origem	Destino
1.	FRANCISCO REGIS ALVES MELO	424.301.193-15	528885-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins.	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 411, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido,

RITAPEREIRADA SILVA, CPF nº 626.624.061-00, matrícula nº 768768-3, Auxiliar de Serviços Gerais Fazendário, da Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins para a Agência de Atendimento de Lagoa da Confusão, a partir de 02 de maio de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 412, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 04 de maio de 2017, a fruição de férias legais do servidor VINICIUS MARTINS JAIME, CPF nº 734.643.091-34, matrícula nº 1288822-1, Assistente Administrativo Fazendário, previstas para o período de 04 a 18 de maio de 2017, período aquisitivo 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 413, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, para executar serviço especial, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de março de 2017, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	RONALD MELO DE SOUSA	396.142.203-68	502896-1	AFRE	Supervisão Fiscal

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 414, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LENIVALDO JOSÉ DA SILVA, CPF nº 758.438.701-20, matrícula nº 843419-3, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente de Supervisão da Agência de Atendimento de Almas, da Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, RONIVON DA SILVA PEDROSA, CPF nº 827.962.111-34, matrícula nº 936938-4, no período de 1º a 30 de maio de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 415, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 17 a 29 de julho de 2017, a fruição de 13 (treze) dias de férias legais da servidora MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA, CPF nº 899.620.521-49, matrícula nº 1017268-2, Assistente Administrativo, suspensas pela Portaria SEFAZ Nº 1638, de 17 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 3.283, de 21 de dezembro de 2010, referente ao período aquisitivo 2009/2010.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 021/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 021/2017 da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais descrições, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ: 03.506.307/0001-57

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO GLOBAL - SSP	VALOR ESTIMADO GLOBAL - SEGOV	VALOR TOTAL
1	01	SERV	Contratação de empresa para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) operada através da utilização de sistema via WEB própria da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela contratada para atender a frota de veículos da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP, tanto nos veículos lotados na Sede Administrativa, em Palmas-capital e no interior do estado, bem como os que se encontram em viagem em todo território nacional, proporcionando a Contratante gestão e controle das informações, compreendendo:			
			Item 01 Fornecimento parcelado de peças e acessórios automotivos genuínos ou originais novos, primeiro uso, necessários para manutenção da frota de veículos da SSP, incluindo suas unidades descentralizadas.	975.000,00	120.000,00	1.095.000,00
			Item 02 Prestação de serviço de manutenção geral preventiva e corretiva para a frota de veículos da SSP, incluindo suas unidades descentralizadas.	525.000,00	80.000,00	605.000,00
			Item 03 Taxa de Administração.	0,00%	0,00%	0,00%
			Item 04 Percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor das peças e serviços.	0%	0%	0%
VALOR TOTAL PEÇAS						1.095.000,00
VALOR TOTAL SERVIÇOS						605.000,00
VALOR TOTAL PEÇAS + SERVIÇOS						1.700.000,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 1.700.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A Contratada deverá implantar o sistema em todas as bases operacionais no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme cronograma estimativo definido pela Contratante;

b) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a toda e quaisquer solicitações que venha a receber da Contratante, preferencialmente com serviços de leva e traz, através de guincho.

c) No caso de utilização de cartões magnéticos, estes terão que ser entregues à contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após emissão das Notas Fiscais.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e os gestores abaixo relacionados.

Palmas-TO, 29 de Maio de 2017.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

CESAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS
Secretário

CESARINO AUGUSTO CÉSAR PEREIRA SOBRINHO
Secretário

Empresa:

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo (pão francês, Leite e margarina) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 05/06/2017 às 18:30hs.

Palmas, 30 de maio de 2017.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 053/2017
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCESSO Nº 00.382/0903/2016

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tem como objeto a aquisição de material de consumo (pastas estilo executiva, mochila em lona, estojos em lona e etc.), devido aos esclarecimentos não respondidos no tempo hábil pelo gestor da pasta.

Palmas, 30 de maio de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ASSUNTO: Prorrogação "de Ofício" do prazo do Convênio nº 012/2015, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO e o MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO, que tem como objeto a reforma da Praça Euvaldo Tomaz localizada no setor Vila Nova no Município de Porto Nacional/TO, de acordo com o plano de trabalho e condições pactuadas.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, com base na cláusula quinta, parágrafo segundo do Convênio supra mencionado resolve:

I - Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio em epígrafe, com fulcro nas disposições do art. 116 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 7º, item IV, da Instrução Normativa nº 1, de 15/01/97, do Tesouro Nacional e demais normas legais pertinentes.

II - O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado "de Ofício" até o dia 27 de novembro do ano de dois mil e dezessete (27/11/2017).

III - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

IV - Para os legais efeitos o extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, observadas as normas legais e de praxe.

Palmas, 25 de maio de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário Interino

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA CONJUNTA SEINF/AGETO Nº 103, DE 30 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINF e o PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante aos Atos nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015, Ato nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015 e Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão Disciplinar, destinada a apurar possível prática de improbidade administrativa em desfavor do senhor José Silva Sampaio, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

Titulares - Robson Teixeira da Silva, Gerente de Assuntos Administrativos e Jurídicos, Matrícula Funcional nº 67870-2, Edilma Cardoso de Castro, Diretora de Administração e Finanças, Matrícula Funcional nº 1005391-1, e Cláudio Gomes Dias, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº 647138-1, e como suplentes os servidores: Marcus Vinicius Silva, Superintendente de Assuntos Jurídicos, Matrícula Funcional nº 242126-3 e Gedeon Alves Martins, Engenheiro Mecânico, Matrícula Funcional nº 212055-6.

Art. 3º A execução dos trabalhos pela Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SÉRGIO LEÃO
Secretário

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 42/SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, Inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto no art. 165, da Constituição Federal, e art. 80, da Constituição Estadual, da Lei nº 3.051, de 21 de dezembro de 2015, e da Instrução Normativa nº 1, de 1º de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019, conforme disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, na Lei 3.176, de 28 de dezembro de 2016, e na Lei 3.177, de 28 de dezembro de 2016, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 42/SEPLAN

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Romildo Leite Dias.	500085-1	Diretor de Planejamento
	Suplente: Cléia Azevedo Glória.	998920-1	Diretora de Orçamento

Programa Temático: Planejamento, Orçamento e Gestão.				
	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Fortalecer o estudo e a pesquisa socioeconômica, de recursos naturais e cartográfica para subsidiar os processos de tomada de decisões governamentais.	Titular: Rodrigo Sabino	577940-4	Gerente de Indicadores Econômicos e Sociais
		Suplente: Grazielle Azevedo Evangelista	999110-5	Economista
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1015	Avaliação e acompanhamento de programas de interesse do Estado - PDRIS.	Titular: Kézia Araújo Dias.	1023845-1	Economista
		Suplente: Grazielle Azevedo Evangelista	999110-5	Economista
2053	Estruturação do Ordenamento Territorial - PDRIS.	Titular: Rodrigo Sabino	577940-4	Gerente de Indicadores Econômicos e Sociais
		Suplente: Policarpo Fernandes.	900981-1	Economista.
2080	Gestão cartográfica do Estado do Tocantins - PDRIS	Titular: Rodrigo Sabino	577940-4	Gerente de Indicadores Econômicos e Sociais
		Suplente: Cecília Amélia Miranda Costa	577380-3	Analista em Tecnologia da Informação
2132	Produção e divulgação dos estudos socioeconômicos do Tocantins e seus municípios - PDRIS.	Titular: Grazielle Azevedo Evangelista	999110-5	Economista
		Suplente: Kézia Araújo Dias.	1023845-1	Economista
	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Fortalecer a gestão dos recursos de convênios e operações de crédito.	Titular: Sergislei Silva de Moura.	681444-3	Superintendente de Planejamento e Desenvolvimento
		Suplente: Vivian Dias Diniz	822880-4	Diretora de Gestão Captação de Recursos
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2001	Acompanhamento da gestão de convênios federais e estaduais - PDRIS.	Titular: Sergislei Silva de Moura.	681444-3	Superintendente de Planejamento e Desenvolvimento
		Suplente: Vivian Dias Diniz	822880-4	Diretora de Gestão Captação de Recursos
	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Criar o centro de tecnologia e modernizar a infraestrutura de TIC das Unidades da Administração Pública do Estado, visando a melhoria da Governança em TIC e facilitar o acesso dos cidadãos ao serviço público.	Titular: Stanley Carlos de Novais.	778210-2	Superintendente de Tecnologia da Informação
		Suplente: Ronne Márcio Piagem Milhomens.	739513-2	Diretor de Desenvolvimento de Suporte.
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1032	Criação, construção e aparelhamento do Centro de Tecnologia - PDRIS.	Titular: Whedath Parreira Silva	1291645-1	Analista de Suporte Técnico
		Suplente: Emerson Parreira da Silva	823469-1	Analista em Tecnologia da Informação
1051	Implantação do Processo Administrativo Eletrônico - PAE	Titular: Keila Rosegela Parreira de Freitas	977746-1	Analista em Tecnologia da Informação
		Suplente: Roberto Mauro Guarda	853073-3	Gestor Público
1068	Interligação dos órgãos de governo e seus anexos ao centro de operação de rede - PDRIS.	Titular: Emerson Parreira da Silva	823469-1	Analista em Tecnologia da Informação
		Suplente: Whedath Parreira Silva	1291645-1	Analista de Suporte Técnico
2110	Manutenção de soluções corporativas TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação - PDRIS.	Titular: Whedath Parreira Silva	1291645-1	Analista de Suporte Técnico
		Suplente: Emerson Parreira da Silva	823469-1	Analista em Tecnologia da Informação
	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Modernizar os processos de planejamento, orçamento e gestão.	Titular: Sílvia Rodrigues Barros	866080-5	Gerente de monitoramento e Avaliação.
		Suplente: Daniel Guedes dos Santos	11143738-2	Administrador
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2027	Capacitação de agentes públicos - PDRIS.	Titular: Welian Inocêncio dos Santos Paiva.	810918-1	Operadora de microcomputador
		Suplente: Bruno Moure Cicero.	11455403-1	Economista
2090	Implementação do planejamento e da gestão para resultados - PDRIS.	Titular: David César de Castilho Queiroz Malena	169241-1	Economista
		Suplente: Patrícia Cordeiro Marmore.	687800	Economista
2119	Manutenção e aparelhamento da Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP - PDRIS.	Titular: Eliane Resende Gomes	1118101-0	Gerente de apoio técnico e administrativo da UGP/ PDRIS
		Suplente: Viviane Alexandre da Silva Pereira	1275097-1	Administrador
2156	Realização de serviço de auditoria nas contas do PDRIS.	Titular: Ivonete Ferreira da Araújo Curcio	1249827-1	Gerente de apoio financeiro e contábil da UGP/PDRIS
		Suplente: Melquisedeque Tavares Oliveira	127190-1	Economista

	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Desconcentrar a economia regional para a promoção do desenvolvimento socioeconômico do Estado.	Titular: Raul Rodrigues de Freitas Junior.	299124 - 4	Superintendente de Desenvolvimento Regional
		Suplente: Luiz Alberto Soares Marques.	307637-3	Gerente de Integração de Políticas Públicas.
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2112	Manutenção do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central.	Titular: Regina Sônia Botelho Martins.	640089-1	Subsecretária de Planejamento e Orçamento
		Suplente: Romildo Leite Dias.	500085-1	Diretor de Planejamento
1078	Promoção do Desenvolvimento Regional do Estado do Tocantins - PDRIS	Titular: Bruno Moure Cicero.	11455403-1	Economista
		Suplente: Luiz Alberto Soares Marques	307637-3	Gerente de Integração de Políticas Públicas
2077	Fortalecimento do desenvolvimento regional e local	Titular: Luiz Alberto Soares Marques	307637-3	Gerente de Integração de Políticas Públicas
		Suplente: Bruno Moure Cicero.	11455403-1	Economista
6001	Aumento de Capital da Agência de Fomento	Titular: Cléia Azevedo Glória.	998920-1	Diretora de Orçamento
		Suplente: Romildo Leite Dias.	500085-1	Diretor de Planejamento
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1022	Construção de Infraestrutura Hídrica para Irrigação e Usos Múltiplos	Titular: Elielma Oliveira Bezerra Soares	940759 - 5	Eng Civil
		Suplente: Myssma Samay Rodrigues Chaves	11553677 - 1	Eng Civil
1033	Elaboração de Estudos e Projetos para o aproveitamento Hidroagrícola e Usos Múltiplos	Titular: João Carlos Farençena	385480 - 7	Eng Agrônomo
		Suplente: Myssma Samay Rodrigues Chaves	11553677- 1	Eng Civil
1063	Implementação do Plano Estadual de Irrigação	Titular: Rubens Aires da Silva	11866 - 4	Administrador
		Suplente: João Carlos Farençena	385480 - 7	Eng Agrônomo
1065	Implementação do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola - Prodoeste	Titular: Marcus Carlos Costa Santos	940759 - 5	Eng Ambiental
		Suplente: Cláudio Roberto Tavares	687910 - 1	Contador
2108	Manutenção de Obras Hídricas construídas no Estado do Tocantins	Titular: Elielma Oliveira Bezerra Soares	940759 - 5	Eng Civil
		Suplente: Edgard Morais Junior	11559543	Eng Mecânico
2128	Organização Gerencial e Operacional dos Distritos Hidroagrícolas	Titular: Rubens Aires da Silva	11866 - 4	Administrador
		Suplente: Francisco Erivaldo Alves de Souza	11195851	Técnico eletricista
Programa: Manutenção da Secretaria do Planejamento e Orçamento.				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2200	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Titular: Marcus Pompeo Rios de Pinal.	327790-2	Diretor de Administração e Finanças.
		Suplente: Gilclesio Bezerra dos Santos.	1109111-2	Gerente de Apoio Administrativo.
2221	Manutenção de Recursos Humanos.	Titular: Elenice Dias da Rocha.	418897-1	Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.
		Suplente: Diana Chaves Ferreira.	11458690-1	Assessor Especial - AE-10
2257	Manutenção de Serviços de Informática.	Titular: Edival Mittelstad Martins de Sousa	952725-2	Analista em Tecnologia da Informação
		Suplente: Ronne Márcio Piagem Milhomens	739513-2	Diretor de Desenvolvimento de Suporte
2282	Manutenção de Serviços de Transportes.	Titular: Marcus Pompeo Rios de Pinal.	327790-2	Diretor de Administração e Finanças.
		Suplente: Gilclesio Bezerra dos Santos.	1109111-2	Gerente de Apoio Administrativo.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2013

PROCESSO Nº: 2012/3300/00464;
 CONTRATO Nº: 002/2013;
 CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento;
 CONTRATADO: Consórcio Engeplus/Água & Solos;
 OBJETO DO CONTRATO: Consultoria especializada para prestação de serviços visando elaboração de projetos executivos da barragem de acumulação P8 e barragens elevatórias de nível no curso do Rio Pium, e elevatória de nível no Riozinho, bem como projetos básicos de recuperação de rodovias vicinais rurais e de melhorias na infraestrutura de saneamento da cidade de Pium - Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Estado do Tocantins - PRODOESTE;
 OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: Alterar a parte contratante em relação ao Contrato nº 002/2013, da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária para a Secretaria do Planejamento e Orçamento, em conformidade com a Medida Provisória nº 38, de 4 de outubro de 2016, reeditada e convertida na Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017;
 DATA DE ASSINATURA: O presente termo foi assinado em 25 de maio de 2017, pelo Secretário do Planejamento e Orçamento, David Siffert Torres.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 50/2016

PROCESSO Nº: 2013/3300/00314;
 CONTRATO Nº: 50/2016;
 CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento;
 CONTRATADO: Empresa Água e Solo Estudos e Projetos S/S LTDA;
 OBJETO DO CONTRATO: Consultoria para instalação e operação da rede de traçado dos recursos hídricos: monitoramento da qualidade dos recursos hídricos e da água, desenvolvimento e implantação de sistemas de informações hidrometeorológicas para as áreas de intervenções;
 OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: Alterar a parte contratante em relação ao Contrato nº 50/2016, da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária para a Secretaria do Planejamento e Orçamento, em conformidade com a Medida Provisória nº 38, de 4 de outubro de 2016, reeditada e convertida na Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017;
 DATA DE ASSINATURA: O presente termo foi assinado em 25 de maio de 2017, pelo Secretário do Planejamento e Orçamento, David Siffert Torres.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2016

PROCESSO Nº: 2013/3300/00315;
 CONTRATO Nº: 02/2016;
 CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento;
 CONTRATADO: Empresa Datamétrica Consultoria, Pesquisa e Telemarketing LTDA;
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de consultoria para realização de pesquisa para estabelecimento de linha de base no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Tocantins - PRODOESTE;
 OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: Alterar a parte contratante em relação ao Contrato nº 002/2016, da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária para a Secretaria do Planejamento e Orçamento, em conformidade com a Medida Provisória nº 38, de 4 de outubro de 2016, reeditada e convertida na Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017;
 DATA DE ASSINATURA: O presente termo foi assinado em 25 de maio de 2017, pelo Secretário do Planejamento e Orçamento, David Siffert Torres.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2013

PROCESSO Nº: 2012/3300/00351;
 CONTRATO Nº: 001/2013;
 CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento;
 CONTRATADO: Consórcio Consultoria Quanta e Magna Engenharia LTDA;
 OBJETO DO CONTRATO: A contratação de assessoria técnica ao gerenciamento da unidade do Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Estado do Tocantins, incluindo apoio técnico, administrativo, legal, institucional e operacional;
 OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: Alterar a parte contratante em relação ao Contrato nº 001/2013, da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária para a Secretaria do Planejamento e Orçamento, em conformidade com a Medida Provisória nº 38, de 4 de outubro de 2016, reeditada e convertida na Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017;
 DATA DE ASSINATURA: O presente termo foi assinado em 24 de maio de 2017, pelo Secretário do Planejamento e Orçamento, David Siffert Torres.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2013

PROCESSO Nº: 2012/3300/00465;
 CONTRATO Nº: 03/2013;
 CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento;
 CONTRATADO: Empresa Quanta Consultoria LTDA;
 OBJETO DO CONTRATO: Consultoria especializada visando o desenvolvimento e implantação do sistema de gerenciamento do Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Estado do Tocantins - PRODOESTE;
 OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: Alterar a parte contratante em relação ao Contrato nº 003/2013, da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária para a Secretaria do Planejamento e Orçamento, em conformidade com a Medida Provisória nº 38, de 4 de outubro de 2016, reeditada e convertida na Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017;
 DATA DE ASSINATURA: O presente termo foi assinado em 25 de maio de 2017, pelo Secretário do Planejamento e Orçamento, David Siffert Torres.

SECRETARIA DA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00149/2016

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CPNJ: 06.366.038/0001-69

LOTE 1						
ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
72	38.628	PACOTE	CAMPO OPERATORIO NÃO ESTERIL, MEDINDO 23X25, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAOPCT. C/50 UNID.	ORTOFEN	24,17	933.638,76
74	54.045	PACOTE	CAMPO OPERATORIO NÃO ESTERIL, MEDINDO 45X50 CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAOPCT. C/50 UNID.	ORTOFEN	38,09	2.058.574,05
VALOR TOTAL					R\$ 2.992.212,81	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 29 de maio de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPNJ: 06.366.038/0001-69

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 083/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/00149, conforme segue:

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 2.992.212,81

O valor total adjudicado R\$ 2.992.212,81. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 29 de maio 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2017
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que em atendimento ao Despacho Nº 665/2017/SES/GABSEC revoga e consequentemente cancela o Pregão Eletrônico nº 082/2017 - Processo Administrativo 2015/30550/002110, que tem por objeto a aquisição de Materiais de Consumo (saco transparente e saco picotado).

Palmas, 29 de maio de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2016/30550/9843

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO destinada aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 02/06/2017.

Maiore informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, ÁANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063)3218-1722/3098.

Palmas/TO, 30 de maio de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 507, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar JANE ALVES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Técnico em Suporte e Operação, no Núcleo de Perícia Médico Legal de Natividade, a partir de 23/05/2017.

Palmas/TO, 25 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 508, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar MARIA DE BELEM NEPOMUCENO DOS SANTOS, número funcional 239991/3, Analista Técnico-Administrativo, no Núcleo de Perícia Criminal de Miracema do Tocantins, a partir de 23/05/2017.

Palmas/TO, 25 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 509, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar YURI CARVALHO VENANCIO, ocupante do cargo de Agente de Cadastro e Informação, na Gerência de Apoio Administrativo, a partir de 23/05/2017.

Palmas/TO, 25 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA**PORTARIA SPC Nº 036, DE 26 DE MAIO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377-NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, TITO RODRIGUES LUSTOSA, Papiloscopista, matrícula 815746-1, do Núcleo de Papiloscopia de Araguatins, para a Gerência de Identificação da Capital, a partir de 29 de maio de 2017.

Palmas/TO, 26 de maio de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA Nº 038/2017-CGPC/TO, DE 25 DE MAIO DE 2017.**

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO (em exercício), no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Memorando nº 399/2017 - 1ª DRPC, e demais documentos juntos, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 92, incisos II, alínea "i" e IV, alínea "a" da Lei 1.654/2006, referente aos fatos contidos no bojo dos referidos Autos, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância;

III - Convocar o Dr. Carlos Miguel Manso, Delegado de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designado pelo Ato nº 434 - NM, de 24 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.327, de 02 de março de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 25 de maio de 2017.

Fábio Augusto Simon
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 039/2017-CGPC/TO, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO (em exercício), no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Memorando nº 009/2017 - 10ª DRPC, e demais documentos juntos, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 92, incisos III, alínea "b" da Lei 1.654/2006, referente aos fatos contidos no bojo dos referidos Autos, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância;

III - Convocar o Dr. Carlos Miguel Manso, Delegado de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designado pelo Ato nº 434 - NM, de 24 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.327, de 02 de março de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 25 de maio de 2017.

Fábio Augusto Simon
Corregedor-Geral da Polícia Civil

DIRETORIA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL**PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NA TURMA II, DO PROJETO ACADEMIA ITINERANTE: A FORMAÇÃO CONTINUADA COMO INSTRUMENTO DE CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍCIA CIVIL CIDADÃ**

EDITAL 003/2017/TURMA 02 - DAPC

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS

1. PREÂMBULO.

1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - ACADEPOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeado pelo Ato nº 518 - NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação das matrículas da Turma II, referente ao Projeto 001/2017/Acadepol, em conformidade com o estabelecido no subitem 5.1 do Edital 001/2017/TURMA 02 - DAPC.

2. DA HOMOLOGAÇÃO.

2.1. São homologadas as matrículas dos seguintes policiais civis, os quais passam, na condição de alunos, a se sujeitarem ao disposto no Regulamento Interno da Acadepol, nos termos do art. 88 do RI e demais disposições aplicáveis:

CANDIDATO	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
UEDER CUNHA PÓVOA	AGENTE DE POLÍCIA	08/11/1994
MANOEL BONFIM AMARO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	07/04/2003
ADEVALDO ALVES DE ARAÚJO	AGENTE DE POLÍCIA	11/09/2003
VANUSA GOMES RAMALHO FERREIRA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	12/04/2004
LUCILENE AMARO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	26/10/2005
LUCIANA APARECIDA BONIFÁCIO	AGENTE DE POLÍCIA	31/01/2006
ROZIRENE SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10/02/2006
RONDINELE ALVES LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	23/04/2008
TIAGO ALVES RITTER	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	27/02/2009
WILLIAM WILSON DE CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA	04/03/2009
ALESSANDRO DE OLIVEIRA SENA	AGENTE DE POLÍCIA	06/03/2009
SINARA DE FREITAS ELIAS CAMPOS	DELEGADA DE POLÍCIA	23/04/2009
AFONSO JOSÉ AZEVEDO DE LYRA FILHO	DELEGADO DE POLÍCIA	17/12/2009
IBANEZ AYRES DA SILVA NETO	DELEGADO DE POLÍCIA	08/12/2011
NEYLAN SOUZA CERQUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	06/01/2012
PRISCILLA SILVA QUEIROZ	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	12/06/2014
EDCARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	13/06/2014

Palmas-TO, 26 de maio de 2017.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Diretor da Academia da Polícia Civil
Presidente da Comissão de Seleção

AEM-TO**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO.

Restando infrutífera as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos, abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas para apresentação de DEFESA, referente à lavratura de Auto de Infração que apresenta irregularidades e que deu origem ao seguinte Processo Administrativo:

Processo	Razão Social	CNPJ OU CPF Nº
656/2014	N. L. BESSA -ME	07.917.559/0001-20
1249/2015	ANTÔNIO MARCOS VASCONCELOS NUNES SANTOS	639.064.906/10
1347/2015	DANIEL CANDIDO RIOS	029.632.156/73
1315/2015	R.C. DE CASTILHO - ME	1315/2015
144/2014	ROCHA CEREAIS LTDA -ME	13.127.775/0001-74

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e/ou apresentação de DEFESA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentada na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, facultamente o uso do e-mail: ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações (63) 3218-2075.

MARCELO OLIVEIRA MONTEIRO
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

NOTIFICAÇÃO SOBRE DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO DE DECISÃO

Restando infrutífera as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas da DECISÃO ADMINISTRATIVA que homologou Auto de Infração com a aplicação de Pena e Multa:

Processo	Razão Social	CNPJ OU CPF Nº
780/2013	JOSIMAR RAIMUNDO DO NASCIMENTO	011.055.651/81

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e interposição de RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentado na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, facultamente o uso do e-mail: ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações/confirmação (63) 3218-2075.

Essa Notificação acompanha a data de publicação.

MARCELO OLIVEIRA MONTEIRO
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 202, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos 67 - DSG, de 15 de janeiro Ato nº 1.419 - DSG, de 02 de dezembro de 2016 e Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da PORTARIA AGETO Nº 083, de 17 de março de 2017, publicada no DOE nº 4830 em 21 de março de 2017, por mais 60 (sessenta dias), para conclusão dos trabalhos e emissão de relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio de 2017.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

PORTARIA/AGETO Nº 203, DE 30 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, consoante ao Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro Ato nº 1.419 - DSG, de 02 de dezembro de 2016 e Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

1º Designar como fiscal do Contrato nº 027/2014, firmado com a empresa ENGICOM ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, o engenheiro Civil DOMINGOS AGUIAR DOS SANTOS Matrícula Funcional Nº 277554 e Registro Profissional - CREA Nº 5170/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a execução de serviços e obras de melhoramento nas Rodovias vicinais nas áreas indígenas Xerente e Funil, integrantes do PDRIS, tendo como suplente o Engenheiro Civil LEANDRO NASCIMENTO DE ARAUJO Matrícula Funcional Nº 1059009-3 e Registro Profissional - CREA Nº 7847/D-GO.

2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 19/05/2017.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

DETRAN**PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 114/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ACELINO VIEIRA DE ALENCAR inscrito no CPF nº 843.176.041-91, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO826710.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de maio de 2017.

EURILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 115/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor JOAILTON ROCHA DA SILVA inscrito no CPF nº 969.686.641-00, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO853248.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de maio de 2017.

EURILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 116/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ALDECI BISPO DE JESUS inscrito no CPF nº 030.866.531-01, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº A013083638.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de maio de 2017.

EURILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 117/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor JECKSON SOUSA NUNES inscrito no CPF nº 969.322.443-49, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº A013087064.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de maio de 2017.

EURILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 118/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor PAULO GOMES DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº 021.147.221-20, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO832967.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 119/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor MARCOS VINICIUS DELEVATTI inscrito no CPF nº 045.259.451-09, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO765266.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 120/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor FILOMAR DIAS DOS SANTOS inscrito no CPF nº 034.427.891-33, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº H49116613.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 121/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor RENATO VIEIRA LIMA inscrito no CPF nº 824.158.381-87, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO832747.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 122/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor CLEOMAR MENDES DE SOUZA inscrito no CPF nº 001.319.583-21, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nºTO807558.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 123/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ALEXANDRE MAYCON FIGUEREDO DA SILVA inscrito no CPF nº 006.592.281-65, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nºTO704411.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 124/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ANTONIO MARCOS DA COSTA DELFINO inscrito no CPF nº 986.966.021-53, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nºTO834028.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 125/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor EUDER NAZARIO DA SILVA inscrito no CPF nº 031.464.181-50, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº H49112726.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 127/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor REINALDO ALVES PARANAIBA NETO inscrito no CPF nº 036.462.191-57, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº T0718184.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 128/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) DEUSDETE RIBEIRO DE SOUSA inscrito no CPF nº 790.724.611-34, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº H49112729.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 129/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VALDECI FERREIRA DA SILVA inscrito no CPF nº 155.948.742-91, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO768307.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 130/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) HWONY DA SILVA BARROS inscrito no CPF nº 040.504.201-98, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO855058.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 131/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor GENIVALDO DOS SANTOS SOUSA inscrito no CPF nº 008.290.853-27, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO851363.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 132/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor MIGUEL MARTINS DOS SANTOS inscrito no CPF nº 440.352.251-34, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO760679.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 133/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor GERALDO MAJELLA COSTA ANDRADE inscrito no CPF nº 810.346.791-04, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nºTO867194.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 134/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor EDUARDO DA SILVA CASTILHO inscrito no CPF nº 043.579.791-37, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nºTO851696.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 135/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor JOSE ALVES DOS SANTOS inscrito no CPF nº 248.050.502-25, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nºTO717922.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 136/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor JOVENIL RODRIGUES DE SALES FILHO inscrito no CPF nº 802.562.523-00, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO855021.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 137/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JAIRO JUNIOR SILVA BARBOSA inscrito no CPF nº 392.240.918-06, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO00814423.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 25 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 138/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VONEI DALUZ SILVA inscrito no CPF nº 949.414.401-53, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO766227.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 25 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 139/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) KAYO MAX PEREIRA LOPES inscrito no CPF nº 006.999.541-93, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO82548.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 25 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 140/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ARNALDO COELHO DE BRITO inscrito no CPF nº 812.191.641-00, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO814512.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR Nº 141/2017

Dispõe sobre a autorização do CREDENCIAMENTO de Clínica Médica e Psicológica.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO as disposições elencadas na PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 384/2014 que dispõe sobre o credenciamento e a renovação de credenciamento das Clínicas Médicas e Psicológicas, dos Peritos Examinadores, regulamenta a estrutura física, disciplina os procedimentos relativos aos exames de aptidão física, mental e de avaliação psicológica e dá outras providências, no que couber.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO, o CREDENCIAMENTO da empresa abaixo relacionada, para em conformidade com legislação vigente, atuar no Estado do Tocantins.

I - DESPACHANTE:

Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	MUNICIPIO
1	CLINICA DO CONDUTOR LTDA-ME	CLINICA DO CONDUTOR	27.435.913/0001-97	ARAGUAÍNA/TO

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de Operações, Diretoria de Administração e Finanças e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 142/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor JOSE LEONCIO ALVES DOS SANTOS inscrito no CPF nº 288.935.902-63, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO736621.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 143/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) EDILVAN DUARTE SILVA inscrito no CPF nº 243.481.631-20, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO815600.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 25 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 144/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ACILON ALVES GUIMARÃES inscrito no CPF nº 626.417.511-00, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO938071.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 25 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 145/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) FELIPE NASCENTE GEOFRE WANDERLEY inscrito no CPF nº 033.278.971-31, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO1082612.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 25 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 146/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JANSLEY CARVALHO MENDES CORREA inscrito no CPF nº 012.077.991-90, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO00781599.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 25 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 147/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) UDES DOS SANTOS inscrito no CPF nº 843.751.321-91, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO831233.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 25 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 148/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSE CARLOS MARTINS DE MORAES inscrito no CPF nº 006.999.123-50, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº H49120473.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 25 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 149/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LUIZMAR BARBOSA DE SOUZA inscrito no CPF nº 012.649.684-16, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO00813261.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 25 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 150/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor JOÃO PAULO MONTEIRO DE SOUZA inscrito no CPF nº 036.588.291-76, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nºTO766723.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 151/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JARLES SARAIVA PEREIRA inscrito no CPF nº 487.463.473-72, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº H49113066.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 25 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 152/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor KASSIO MARRONY DA SILVA VIEIRA inscrito no CPF nº 016.954.741-80, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nºTO769209.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 153/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor RAIMUNDO ALVES CARDOSO inscrito no CPF nº 218.593.292-68, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nºTO041608.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 154/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VINICIUS TEODORO DE MORAIS inscrito no CPF nº 009.735.931-99, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO00804782.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 25 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 155/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor MAURICIO DA CUNHA PONTES inscrito no CPF nº 007.493.961-05, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nºTO853726.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 156/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor RONIELSON PEREIRA DA SILVA inscrito no CPF nº 017.765.041-94, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nºTO831080.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 157/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor JAIRALDO CORREA GOMES inscrito no CPF nº 353.118.941-72, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nºRE114690.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 158/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor FRANCISCO PEREIRA BARROS inscrito no CPF nº 936.681.121-34, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nºTO852575.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 159/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor FERNANDO DE MACEDO NERES inscrito no CPF nº 007.457.971-13, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nºTO827746.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2016/32470/000085

CONTRATO: 11/2016

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADA: Prime Solution Soluções em Impressões EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição dos serviços de cópias/impressões coloridas, preto/branco, fornecimento de multifuncionais/impressoras, 01 (um) estabilizador por equipamento instalado e seus acessórios, suprimentos, insumos, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e componentes, como também o fornecimento de papel além de outros elementos necessários à prestação dos serviços.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração de prazo

VALOR TOTAL: R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais)

MODALIDADE: Licitação - Sistema de Registro de Preço Nº 001/2015 do Pregão Presencial Nº 02/2015 da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32470.04.126.1100.4263, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de junho de 2017 e, como termo final, o dia 31 de maio de 2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2017.

SIGNATÁRIOS: Sr. Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e a Srª Ilza Pereira Mendonça - Proprietária

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2014 3247 000830

CONTRATO: 12/2014

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADA: Lucimar de Sousa França

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a CIRETRAN de Colinas - TO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração da vigência.

VALOR MENSAL: R\$ 4.083,14 (quatro mil oitenta e três reais e quatorze centavos)

VALOR ANUAL: R\$ 48.997,68 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 08/06/2017 e como termo final o dia 07/06/2018.

MODALIDADE: Dispensa

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 39 de maio de 2017.

SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN - TO e o Sr. Lucimar de Sousa França - Contratado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000023/2017

Resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKC5183/TO	05565743117	DETRAN	TO01111659	14/05/2017	02:00	6599-2
MXW5721/TO	13171399172	DETRAN	TO01112524	30/04/2017	22:20	5312-0
MWB5788/TO	69727996272	DETRAN	TO01111658	13/05/2017	04:50	6599-2
MXE8134/TO	40951413104	DETRAN	TO00959097	30/04/2017	03:15	6599-2
MXC3967/TO	91739136187	DETRAN	TO00959095	30/04/2017	02:00	6912-0
MXE8134/TO	40951413104	DETRAN	TO00959098	30/04/2017	03:15	5010-0
MVZ2617/TO	06631766117	DETRAN	TO01111657	13/05/2017	01:30	6912-0
MVZ2617/TO	06631766117	DETRAN	TO01111656	13/05/2017	01:30	5010-0
OYB7325/TO	03324054192	DETRAN	TO00938344	30/04/2017	18:20	5010-0
OYB7325/TO	03324054192	DETRAN	TO00938347	30/04/2017	18:20	5274-1
BOJ6717/TO	99628830163	DETRAN	TO01111655	15/05/2017	10:27	6599-2
MXE0673/TO	07400609106	DETRAN	TO01111260	30/04/2017	02:00	5010-0
MXE0673/TO	07400609106	DETRAN	TO01111261	30/04/2017	02:00	6637-2
OYB4432/TO	83502220344	DETRAN	TO01111262	30/04/2017	19:26	7030-1
OYB4432/TO	83502220344	DETRAN	TO01111263	30/04/2017	19:26	7048-1
OYB4432/TO	83502220344	DETRAN	TO01111264	30/04/2017	19:36	6912-0
NLA5056/TO	05103863189	DETRAN	TO00956338	12/05/2017	17:25	5738-0
OYA3959/TO	01700296116	DETRAN	TO00957903	17/05/2017	21:55	6530-0
MWS1301/TO	50790439115	DETRAN	TO01027522	13/05/2017	15:51	5185-1
OIG7903/TO	51024675149	DETRAN	TO01027523	13/05/2017	15:53	5185-1
BEM0955/TO	50792857100	DETRAN	TO01031050	17/05/2017	17:39	7633-1
MWY9916/TO	23365650130	DETRAN	TO01027518	12/05/2017	11:39	5185-1
MXD0658/TO	18718396100	DETRAN	TO01027506	12/05/2017	08:57	5541-1
MWJ9275/TO	61764361172	DETRAN	TO01027507	12/05/2017	08:57	5185-1
NLK6194/TO	02041212136	DETRAN	TO00957904	14/05/2017	21:57	6530-0
OLI5770/TO	06258760163	DETRAN	TO01027508	12/05/2017	10:30	5525-0
NFQ4499/TO	28219171200	DETRAN	TO01027510	12/05/2017	11:21	5185-1
QKA1332/TO	35365653153	DETRAN	TO01027511	12/05/2017	11:24	5185-1
JUL6547/TO	71332211149	DETRAN	TO00956887	11/05/2017	08:20	5274-2
OYB7552/TO	53728505900	DETRAN	TO01027512	12/05/2017	11:24	5185-1
OLN7544/TO	38936976168	DETRAN	TO01027513	12/05/2017	11:27	5185-1
MXV6372/TO	03806369135	DETRAN	TO01027515	12/05/2017	11:36	5185-1
MWU8169/TO	61508837791	DETRAN	TO01027516	12/05/2017	11:37	5185-1
MWY9916/TO	23365650130	DETRAN	TO01027517	12/05/2017	11:39	5738-0
MWW3663/TO	77946359187	DETRAN	TO01027505	13/05/2017	11:20	6912-0
MWW3663/TO	77946359187	DETRAN	TO01027504	13/05/2017	11:14	5738-0
MXA3589/TO	64430421153	DETRAN	TO01027501	11/05/2017	15:44	6670-0
MWB2130/TO	98894110168	DETRAN	TO01027503	11/05/2017	17:30	6912-0
NWQ1386/TO	21937504000102	DETRAN	TO01027475	13/05/2017	14:13	5185-1
MWD5209/TO	03141708126	DETRAN	TO00958121	16/05/2017	22:07	5010-0
OYA2539/TO	35019093149	DETRAN	TO01027476	13/05/2017	14:17	5185-1
HPO6418/TO	02028730137	DETRAN	TO01027477	13/05/2017	14:19	5185-1
MWG2827/TO	89744756187	DETRAN	TO01027478	15/05/2017	17:42	5185-1
MWD5209/TO	03141708126	DETRAN	TO00958123	16/05/2017	22:07	5738-0
OLI6536/TO	76939669191	DETRAN	TO00976559	11/05/2017	17:27	5207-0
JUJ4077/TO	93000871420	DETRAN	TO01027465	12/05/2017	15:52	5185-1
MWD5209/TO	03141708126	DETRAN	TO00958122	16/05/2017	22:07	5274-2
MWT5535/TO	02101989000155	DETRAN	TO01027466	13/05/2017	11:22	6556-1
OMO1107/TO	47721693187	DETRAN	TO01027468	13/05/2017	08:53	5185-1
MVY4684/TO	56897988487	DETRAN	TO00956733	07/05/2017	18:10	6050-1
DVO8852/TO	28790693191	DETRAN	TO01027469	13/05/2017	10:20	5185-1
QKB6332/TO	80325025134	DETRAN	TO01027470	13/05/2017	10:24	5185-1
QKG0606/TO	07424395181	DETRAN	TO01107401	10/05/2017	00:58	5010-0
OLM4402/TO	01007635100	DETRAN	TO00957156	10/05/2017	10:04	7366-2
MXD2569/TO	03161385179	DETRAN	TO00958161	09/05/2017	14:20	6050-1
MDF1963/TO	81509146849	DETRAN	TO01027471	13/05/2017	10:58	5185-1
MXF4034/TO	96497149104	DETRAN	TO01027472	13/05/2017	11:00	5185-1
MVY4797/TO	80674534115	DETRAN	TO01027473	13/05/2017	11:01	5185-1
NJY8215/TO	01629767123	DETRAN	TO01027474	13/05/2017	11:36	5185-1
OLH6456/TO	58945539115	DETRAN	TO00957158	10/05/2017	16:39	6050-1
MXB3885/TO	00364173190	DETRAN	TO01027453	12/05/2017	11:15	5185-1
OLH2556/TO	09609458149	DETRAN	TO01027454	12/05/2017	11:17	5185-1
DIP6453/TO	73224839104	DETRAN	TO00957157	10/05/2017	16:37	6050-1
OLK6404/TO	03262190136	DETRAN	TO01027455	12/05/2017	11:18	5185-1

Table with 7 columns: License plate, Registration number, Agency, Vehicle ID, Date, Time, and Status. Lists various vehicles and their registration details.

Table with 7 columns: License plate, Registration number, Agency, Vehicle ID, Date, Time, and Status. Continues the list of vehicles and their registration details.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000021/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 30/06/2017 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

Table with 7 columns: Placa/UF, CPF/CNPJ, Órgão Autuador, Nº Auto de Infração, Data do cometimento, Hora do cometimento, and Código/Desdobramento. Provides details for the notified infractions.

QKG4703/TO	01016275137	DETTINS	RE00271935	25/03/2017	15:57	7340-0
QKA3711/TO	01947767194	DETTINS	RE00271936	25/03/2017	16:00	7340-0
MWM1627/TO	93700725191	DETTINS	RE00271316	25/03/2017	20:50	6599-2
MWM1627/TO	93700725191	DETTINS	RE00271317	25/03/2017	20:50	6912-0
MVU1764/TO	03128844194	DETTINS	RE00271319	25/03/2017	21:32	7340-0
OYB5346/TO	00188445102	DETTINS	RE00271320	25/03/2017	21:50	7340-0
MWV0543/TO	56627823187	DETTINS	RE00271321	25/03/2017	19:00	6858-0
QKF9892/TO	05280898112	DETTINS	RE00271322	25/03/2017	21:53	7340-0
OLK9600/TO	82754802134	DETTINS	RE00271323	25/03/2017	23:28	5452-1
MWU3201/TO	38704129172	DETTINS	RE00271325	25/03/2017	23:24	5452-1
MWG3802/TO	35446196104	DETTINS	RE00271326	25/03/2017	23:26	5452-1
QKC1699/TO	00347639100	DETTINS	RE00271328	25/03/2017	23:22	5452-1
OL16152/TO	32399073134	DETTINS	RE00271939	25/03/2017	23:40	5452-1
OYC0664/TO	34398600353	DETTINS	RE00271940	25/03/2017	23:45	5452-1
QKF0949/TO	01973434148	DETTINS	RE00271937	25/03/2017	23:50	5452-1
MWR9941/TO	49838539104	DETTINS	RE00271332	26/03/2017	11:16	7340-0
NWL0919/TO	01121519148	DETTINS	RE00271305	25/03/2017	00:30	6858-0
NWL0919/TO	01121519148	DETTINS	RE00271931	25/03/2017	00:30	5185-2
MWV7976/TO	00140700145	DETTINS	RE00271306	25/03/2017	01:16	6556-1
MWV7976/TO	00140700145	DETTINS	RE00271307	25/03/2017	01:16	6599-2
HPQ5949/TO	92585086100	DETTINS	RE00272001	26/03/2017	22:11	6769-0
OL18861/TO	06731381195	DETTINS	RE00271336	26/03/2017	20:58	7340-0
MWT2880/TO	05123779108	DETTINS	RE00272002	26/03/2017	22:13	5452-1
MWQ5361/TO	87637324168	DETTINS	RE00271945	26/03/2017	21:07	6912-0
OLN4699/TO	49855298187	DETTINS	RE00271338	26/03/2017	22:10	5452-1
MWT4308/TO	38711990104	DETTINS	RE00271946	26/03/2017	20:25	6769-0
OLH5240/TO	01539759113	DETTINS	RE00271947	26/03/2017	20:47	5452-1
NWV5289/TO	04614936164	DETTINS	RE00271949	26/03/2017	19:00	6769-0
MWM5488/TO	28046048100	DETTINS	RE00271329	26/03/2017	11:00	5185-2
AAA2091/TO	94565490110	DETTINS	RE00271331	26/03/2017	11:15	5967-0
QK68602/TO	08861819131	DETTINS	RE00271942	26/03/2017	15:15	5010-0
QK10156/TO	15986500100	DETTINS	RE00271943	26/03/2017	15:40	6599-1
QK10156/TO	15986500100	DETTINS	RE00271944	26/03/2017	15:40	6580-0
QKG7899/TO	42578671168	DETTINS	RE00271334	26/03/2017	17:00	5967-0
NKN0169/TO	61101358360	DETTINS	RE00271359	27/03/2017	23:20	5010-0
NKN0169/TO	61101358360	DETTINS	RE00271360	27/03/2017	23:20	6599-2
OYB3160/TO	01171644108	DETTINS	RE00271345	27/03/2017	22:27	5452-1
MWP6938/TO	86549669120	DETTINS	RE00271343	27/03/2017	22:20	5967-0
OYC7121/TO	65378075220	DETTINS	RE00271352	27/03/2017	08:53	5010-0
MXG1369/TO	02449676953	DETTINS	RE00271354	27/03/2017	09:24	5185-1
QKA3683/TO	02489229125	DETTINS	RE00271339	27/03/2017	08:44	5045-0
MWD2734/TO	01862198144	DETTINS	RE00271341	27/03/2017	15:23	5452-5
MWE0084/TO	0027660000187	DETTINS	RE00271342	27/03/2017	15:24	5452-5
MWM3259/TO	00606704108	DETTINS	RE00271340	27/03/2017	15:22	5452-5
MWZ7712/TO	91796652172	DETTINS	RE00271370	28/03/2017	21:41	7340-0
OLN4685/TO	61201391172	DETTINS	RE00272003	28/03/2017	21:19	7340-0
JHX1165/TO	15964744168	DETTINS	RE00272004	28/03/2017	21:45	5452-1
MV57829/TO	02115533000144	DETTINS	RE00271349	28/03/2017	11:15	5185-1
DBK1380/TO	44149077134	DETTINS	RE00271350	28/03/2017	11:38	5452-5
HFH4796/TO	01713003198	DETTINS	RE00271362	28/03/2017	11:38	5452-5
MWQ0644/TO	66322219120	DETTINS	RE00271364	28/03/2017	11:38	5452-5
MVX0661/TO	18868282100	DETTINS	RE00271365	28/03/2017	11:38	5452-5
GMW8742/TO	18063284372	DETTINS	RE00271366	28/03/2017	11:38	5452-5
JEG3084/TO	35189673120	DETTINS	RE00271367	28/03/2017	17:15	6726-1
NLQ3999/TO		DETTINS	RE00272013	29/03/2017	18:26	5207-0
MW0235/TO	73771325153	DETTINS	RE00271371	29/03/2017	08:40	6912-0
MWX3422/TO	35120606172	DETTINS	RE00272007	29/03/2017	08:39	5967-0
MWT1093/TO	98520512291	DETTINS	RE00272008	29/03/2017	10:00	7340-0
MWU4286/TO	04998840193	DETTINS	RE00272009	29/03/2017	10:13	7340-0
MWO8095/TO	02057041158	DETTINS	RE00272010	29/03/2017	11:00	5207-0
QKB9894/TO	05500148109	DETTINS	RE00272011	29/03/2017	11:08	7340-0
MWR1554/TO	69159645253	DETTINS	RE00272012	29/03/2017	11:09	7340-0
MWV1282/TO	10211952000108	DETTINS	RE00272018	29/03/2017	23:57	6726-1
OYA3079/TO	02860300120	DETTINS	RE00272017	29/03/2017	23:20	5010-0
JTV9376/TO	00944263178	DETTINS	RE00272016	29/03/2017	22:25	6912-0
JTV9376/TO	00944263178	DETTINS	RE00272015	29/03/2017	22:25	5010-0
JTV9376/TO	00944263178	DETTINS	RE00272014	29/03/2017	22:25	6599-2
QKD03700/TO	13645692134	DETTINS	RE00272025	30/03/2017	23:50	5452-1
NVI7515/TO	86882627134	DETTINS	RE00272023	30/03/2017	21:30	6769-0
MXB8570/TO	28337590297	DETTINS	RE00272022	30/03/2017	21:20	7340-0
MXB8623/TO	02865104133	DETTINS	RE00272021	30/03/2017	21:01	7340-0
MWV3559/TO	01912103150	DETTINS	RE00272020	30/03/2017	20:55	6912-0
MXD7341/TO	01671201159	DETTINS	RE00272019	30/03/2017	20:50	7340-0
MWV6774/TO	82210454204	DETTINS	RE00271382	30/03/2017	21:05	7340-0
MV51365/TO	04446488287	DETTINS	RE00271381	30/03/2017	09:20	5185-2
OLN9548/TO	11280299000100	DETTINS	RE00271373	30/03/2017	11:20	5967-0

IGEPREV-TOCANTINS

PROCESSO Nº 2013/24830/001631

ERRATA DA PORTARIA Nº 125/AP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 4.081, 06 DE MARÇO DE 2014, em relação ao segurado PAULINO BRAGA FILHO:

ONDE CONSTOU:
MATRÍCULA: 168169/1

PASSE A CONSTAR:
MATRÍCULA: 487490/1

Palmas, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

NATURATINS

PORTARIA NATURATINS Nº 190, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, VANGELA AZEVEDO DOS SANTOS, numero funcional 1148559/6, Fiscal Ambiental referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para 29/05/2017 a 27/06/2017 30 (Trinta) dias, para fruí-los em data oportuna.

HERBERT BRITO BARROS
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 191, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Gabinete do Presidente, a partir de 12/05/2017, a servidora ADRIANA GOMES DE MORAES, matrícula nº 11149078-2, Inspetor de Recursos Naturais.

HERBERT BRITO BARROS
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 192, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Gerência de Controle dos Recursos Hídricos, a partir de 17/05/2017, o servidor LUCAS ADRIANO BACIN, matrícula nº 11152648, Inspetor de Recursos Naturais

HERBERT BRITO BARROS
Presidente

PORTARIA/NATURATINS Nº 193, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Designa servidores para compor a Comissão Permanente Processante - CPP e as Comissões Permanentes de Sindicância, no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27/01/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 de mesma data, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996, e consoante o disposto na Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria nº 453, de 12 de dezembro de 2016, que instituiu a Comissão Permanente Processante - CPP, no âmbito deste Instituto;

CONSIDERANDO as demandas que exigem adoção de medidas para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores e a necessidade de formação de equipe própria para atuar nesses processos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, respectivamente, formarem a Comissão Processante Permanente - CPP, conforme as respectivas atribuições:

1. Yara Lucia de Sousa Lima - matrícula 212640 - Presidente;
2. Maria Arlete Reis - matrícula 387104 - 1ª Vice-Presidente;
3. Adriana Gomes de Moraes - matrícula 11149078 - 2ª Vice-Presidente.

Art. 2º Designar os servidores abaixo elencados para comporem as Comissões Permanentes de Sindicância, conforme a seguinte disposição:

Comissão Permanente de Sindicância I - CPS - I
Yara Lucia de Sousa Lima - matrícula 212640
Maria Arlete Reis - matrícula 387104
Francisco das Chagas Silva Alves - matrícula 29422
Comissão Permanente de Sindicância II - CPS - II
Yara Lucia de Sousa Lima - matrícula 212640
Luiz Maurício do Vale Varella - matrícula 11141115
Adriana Gomes de Moraes - matrícula 11149078

Comissão Permanente de Sindicância III - CPS - III
Maria Arlete Reis - matrícula 387104
Francisco das Chagas Silva Alves - matrícula 29422
Adriana Gomes de Moraes - matrícula 11149078

§1º Ao presidente da Comissão Permanente Processante - CPP, referida no art. 1º, compete coordenar a formação e os trabalhos das Comissões Permanentes de Sindicância elencadas no *caput* deste artigo, CPS I, CPS II e CPS III, cujos membros, sob a presidência dos primeiros, atuarão nos processos próprios de sua competência.

§2º Nos impedimentos do Presidente, cumpre ao Vice-Presidente a sua substituição legal.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA/NATURATINS nº 454, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT BRITO BARROS
Presidente

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria 188/2017

Data da Portaria: 29/05/2017

Nº do Processo: 2017.40310.00249

Concedente: Instituto Natureza do Tocantins

Ordenador de Despesas: Herbert Brito Barros

Nome do Suprido: João Luiz de Souza

Responsável pelo Atesto: Potira de Souza Lima

Classificação Orçamentária: 403300 18 541 1150 4087

Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39

Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ação: Gestão de Unidades de Conservação

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias

Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias

RURALTINS**PORTARIA Nº 198/2017-GABPRES.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por imperiosa necessidade, 15 (quinze) dias das férias legais do servidor PABLO VASCONCELOS DE SOUSA, inscrito no CPF nº 011.666.481-92, nº funcional 1278258/1, cargo efetivo de Extensionista Rural, referente ao período aquisitivo de 14.03.2016 a 13.03.2017, com gozo previsto para o período de 22.05.2017 a 05.06.2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22.05.2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, 29 dias do mês de maio de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 201/2017-GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 20, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em conjunto com o art. 12 e art. 14 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Revisão da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores do Instituto de Desenvolvimento Rural, responsável por receber, analisar e julgar recursos interpostos em face da reprovação na Avaliação Especial de Desempenho, garantindo a certificação do servidor público interessado, sob a égide da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em conjunto com o Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

Art. 2º Designar como membros da Comissão de Revisão da Avaliação Especial de Desempenho, por tempo indeterminado, os servidores abaixo indicados:

I - Presidente: Rosane Dias Borges Costantin, CPF nº 023.804.561-78, nº Funcional 11174447/1; Suplente do Presidente: Patrícia de Mello Gomes Linhares Lemos, CPF nº 043.235.781-51, nº Funcional 1284886/1;

II - Membro: Rafael Odebrecht Massaro, CPF nº 034.217.529-74, nº Funcional 11190809/1; Suplente: Layana Rose Melo Nascimento Ferreira, CPF nº 840.974.182-20, nº Funcional 1274597/1;

III - Membro: Rosineide Gomes Vieira Nepomuceno, CPF nº 626.638.361-68, nº Funcional 769098/1; Suplente: Erio Siqueira dos Santos, CPF nº 904.007.711-87, nº Funcional 1274740/1.

Art. 3º Os membros designados exercerão suas atividades sem prejuízo das funções das respectivas unidades de lotação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, 29 dias do mês de maio de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 337, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, no art. 41 da Constituição Federal *c/c caput* do art. 32, inciso V, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a previsão legal de concessão de vacância do cargo público, consoante disposto no artigo 32, inciso V, da Lei Estadual nº 1.818/07;

CONSIDERANDO o teor da Decisão GAB/DPG nº 069/2017, exarada no SEI nº 17.0.000001311-0,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Assistente de Defensoria Pública, ocupado por EMERSOM DE CASTRO ALVES, matrícula 908047-3, lotado em Porto Nacional, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, qual seja, Escrivão de Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 05 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 338, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, no art. 41 da Constituição Federal *c/c caput* do art. 32, inciso V, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a previsão legal de concessão de vacância do cargo público, consoante disposto no artigo 32, inciso V, da Lei Estadual nº 1.818/07;

CONSIDERANDO o teor da Decisão GAB/DPG nº 070/2017, exarada no SEI nº 17.0.000001363-3,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Assistente de Defensoria Pública, ocupado por DEBORA DA SILVA SOUSA, matrícula 908052-0, lotada em Araguaína, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, qual seja, Escrivã de Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 07 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

1º APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2016

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 213 de 02 de março de 2017, publicado no DOE 4.818, de 03 de março de 2017, e com o parágrafo 8º do art.65, da Lei 8.666/1993 APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 015/2016, referente à locação de imóvel em Formoso do Araguaia - TO decorrente do processo SEI nº 16.0.000000931-1, para reajustar o valor mensal do aluguel de acordo com o índice IGP-M/FGV de 3,37 % (três vírgula trinta e sete por cento), passando, após reajuste, de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais, para R\$ 1.860,62 (hum mil e oitocentos e sessenta reais e dois centavos) mensais, a partir de 24 de maio de 2017.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de maio de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 727, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EVANDRO SOARES DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe ADIR PEREIRA SOBRINHO, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude de Guarai - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 85/2017, referente ao exercício 2016/1, no período de 1º a 30 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 728, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EVANDRO SOARES DA SILVA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NUMECON, Núcleo Regional da Defensoria Pública em Guaraí-TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 85/2017, referente ao exercício 2016/1, do Defensor Público de 1ª Classe ADIR PEREIRA SOBRINHO, no período de 1º a 30 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 729, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público Substituto DIANSLEI GONÇALVES SANTANA, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Civil e Juizados Especiais Cíveis de Arraias-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.372/2016, referente ao exercício 2016/2, no período de 26 de maio a 24 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 730, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Peixe-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1º Classe, MARIA CRISTINA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Peixe-TO, no período de 1º a 30 de junho de 2017, com atendimento às terças-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 731, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Alvorada-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe, IWACE ANTÔNIO SANTANA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Alvorada-TO, no período de 1º a 30 de junho de 2017, com atendimento às quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 732, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Figueirópolis-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1º Classe, LARA GOMIDES NÓBREGA DE SOUZA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Figueirópolis-TO, no período de 1º a 30 de junho de 2017, com atendimento às terças-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 733, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Gurupi - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1.372/2016, referente ao exercício 2017/1, da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, no período de 1º a 30 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 734, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Formoso do Araguaia-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe, LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Formoso do Araguaia-TO, no período de 1º a 07 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 735, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EULER NUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe JOSÉ ALVES MACIEL, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública da Vítima de Violência Doméstica e Familiar e Registros Públicos de Gurupi-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 511/2017, referente ao exercício 2017/1, no período de 08 a 15 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 736, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Formoso do Araguaia-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe, EULER NUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Formoso do Araguaia-TO, no período de 08 a 30 de junho de 2017, com atendimento às quartas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 737, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe JOSÉ ALVES MACIEL, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública da Vítima de Violência Doméstica e Familiar e Registros Públicos de Gurupi-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 511/2017, referente ao exercício 2017/1, no período de 1º a 07 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 738, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Criminal de Gurupi-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.372/2016, referente ao exercício 2017/1, no período de 1º a 30 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 739, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 8ª Defensoria Pública de Família de Gurupi-TO, no período de 30 de maio a 07 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 740, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Aurora do Tocantins-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1º Classe, SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Aurora do Tocantins-TO, no período de 1º a 30 de junho de 2017.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 503/2017, publicada no DOE nº 4.862, de 09 de maio de 2017, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 741, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Civil e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1º Classe, SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Civil e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga-TO, no período de 1º a 30 de junho de 2017.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 425/2017, publicada no DOE nº 4.834, de 27 de março de 2017, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 742, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Almas-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1º Classe, JADE SOUSA MIRANDA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Almas-TO, no período de 1º a 30 de junho de 2017.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 520/2017, publicada no DOE nº 4.847, de 17 de abril de 2017, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 743, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe EVANDRO KAPPES, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Taguatinga-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 146/2017, referente ao exercício 2016/2, no período de 1º a 30 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 744, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Arraias-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe, JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Arraias-TO, no período de 26 de maio a 24 de junho de junho de 2017.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 221/2017, publicada no DOE nº 4.807, de 14 de fevereiro de 2017, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 745, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido JOSÉ MELCI BISPO DE ASSIS, nos autos nº 5000400-16.2012.827.2738, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 1º de junho de 2017, na Comarca de Taguatinga-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 746, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, para atuar nas audiências referentes aos autos nº 0006282-26.2016.827.2731, nº 0006702-31.2016.827.2731, nº 0000487-84.2017.827.2737, nº 0003004-80.2017.827.2731 e nº 0003175-71.2016.827.2731, a partir das 14h30min, na comarca de Paraíso do Tocantins-TO, no dia 29 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00h do dia 03 de julho de 2017, na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, CEP 77.023-006, a CONCORRÊNCIA nº 002/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de Centro de Iniciação ao Esporte, localizado na quadra AVNO-32, Palmas -TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, de interesse da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, Processo nº 2014063778. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço acima citado, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones: (63) 2111-2735/2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 29 de Maio de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitado de nº 024/2017, Pregão Presencial de nº 013/2017, tendo como objetivo a Contratação de Prestação de Serviços de Locação de um veículo, com capacidade acima de 48 pessoas, ano de fabricação acima de 2005, para transportar os alunos da faculdade no período matutino e noturno e outras viagens de eventos sociais, tais como: quilombolas, jogadores e outros. Prefeitura Municipal de Aragominas - TO. A empresa CRISTIANO BETO OLIVEIRA FILHO - CNPJ: 27.833.371/0001-00, no valor global de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Aragominas - TO, 31 de Maio de 2017.

Eliete Alves de Melo
Prefeita Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitado de nº 025/2017, Pregão Presencial de nº 014/2017, tendo como objetivo a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 0KM, DESTINADO PARA O GABINETE, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS/TO. A empresa Novo Rio Veículos, Peças e Serviços Ltda - CNPJ: 05.014.265/0001-04, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Aragominas - TO, 29 de Maio de 2017.

Eliete Alves de Melo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 276/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017.

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO, DAMIÃO CASTRO FILHO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 37º, inciso II, da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MARIA GERONICE FERREIRA COELHO, matrícula nº 127.9.01, portadora da identidade nº 317.692-SSP-TO e CPF nº 489.442.623.49 para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º Fica designada/nomeada MARIA GERONICE FERREIRA COELHO, como GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, sem acúmulo de subsídio, a quem delego plenos poderes para o bom desempenho da função e manutenção da regularidade do órgão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS, 25 DE MAIO DE 2017.

DAMIÃO CASTRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

A Prefeitura de Axixá do Tocantins/TO, torna público que às 10:00h, do dia 14/06/2017 realizará Pregão Presencial objetivando a aquisição vigas de concreto para construção de pontes em estradas vicinais. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede desta Prefeitura, Praça Três Poderes, nº 335, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h. Fone: (63) 3444-1103. Axixá do Tocantins/TO, 29/05/2017.

Francisco Carlos de Almeida Sousa
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

A Prefeitura de Axixá do Tocantins/TO, torna público que às 14:30h, do dia 14/06/2017 realizará Pregão Presencial objetivando a aquisição de peças para reposição em poços artesanais, bombas/motores submersas, bem como serviços/consertos. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede desta Prefeitura, Praça Três Poderes, nº 335, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h. Fone: (63) 3444-1103. Axixá do Tocantins/TO, 29/05/2017.

Francisco Carlos de Almeida Sousa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

EXTRATOS DE CONTRATOS/ATA SRP

PROCESSO Nº: 002/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
CONTRATO Nº: 011/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins
CONTRATADA: ANJOS & PINTO COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME, CNPJ: 20.653.810/0001-54.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis e derivados para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO.
DATA ASSINATURA: 20/01/2017.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
VALOR: R\$ 672.050,00 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil e Cinquenta Reais)

PROCESSO Nº: 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017
ATA SRP Nº: 03/2017
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins
FORNECEDORES REGISTRADOS: N. A. DE SOUZA- EPP CNPJ nº 06.008.120/0001-11, VIA FORTE DISTR. LTDA-ME CNPJ nº 26.879.526/0001-87, LAVOR COM. DE IMPORTADOS LTDA-ME CNPJ nº 09.326.942/0001-39, SILVANA BORGES DA CRUZ - MEI CNPJ nº 18.637.326/0001-90, E. A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA - ME CNPJ nº 02.928.169/0001-31.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Utensílios de Cozinha e outros para manutenção da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde (órgão participante) do Município de Brasilândia - TO.
DATA ASSINATURA: 17/04/2017.
VIGÊNCIA: 17/04/2018
VALOR: R\$ 512.701,28 (Quinhentos e Doze Mil, Setecentos e um Reais e Vinte e Oito Centavos).

PROCESSO Nº: 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
CONTRATO Nº: 026/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins
CONTRATADA: PRADO TECNOLOGIA EIRELI-EPP CNPJ nº 07.727.569/0001-00
OBJETO: Locação de Software de Sistema de Execução Orçamentária e Financeira (Contabilidade), Controle Financeiro e Portal da Transparência, incluindo a instalação, implantação, treinamento/capacitação e assessoria de serviços contínuos de suporte, manutenção e hospedagem do sistema.
DATA ASSINATURA: 24/04/2017.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
VALOR: R\$ 18.522,40 (Dezoito Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos)

PROCESSO Nº: 012/2017
CARTA CONVITE Nº 003/2017
CONTRATO Nº: 025/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins
CONTRATADA: ITALO LOPES COSTA, CNPJ de nº 19.324.366/0001-44
OBJETO: Prestação de Serviços de Regularização Fundiária, Georreferenciamento, Licenciamento Ambiental para implantação de uma praça pública no Distrito de Tupiratã, para implantação da Pavimentação Asfáltica no Setor Bela Vista, e Outorga e Jazida de Cascalho para atender o empreendimento da Pavimentação, no município de Brasilândia do Tocantins - TO
DATA ASSINATURA: 12/04/2017.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

PROCESSO Nº: 013/2017
CARTA CONVITE Nº 004/2017
CONTRATO Nº: 027/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins
CONTRATADA: CONSTRUTORAMWLTDA-ME, CNPJ: 18.357.992/0001-74
OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil para construção de ponte em concreto armado com laje pré-moldada classe 45 toneladas, no município de Brasilândia do Tocantins-TO.
DATA ASSINATURA: 24/04/2017.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
VALOR: R\$ 93.473,86 (Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos)

PROCESSO Nº: 015/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017
CONTRATO Nº: 029/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins
CONTRATADA: VICENTE DE SOUZA RIBEIRO, CPF sob nº 390.959.083-72
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços artísticos de confecção de esculturas em concreto, para a Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins-TO.
DATA ASSINATURA: 27/04/2017.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
VALOR: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

PROCESSO Nº: 016/2017
ADESÃO À ATA DE SRP Nº 57/2017-PM/N.OLINDA
CONTRATO Nº: 032/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins
CONTRATADA: MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 23.020.557/0001-90
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 57/2017 para Contratação dos serviços de montagem e desmontagem de estrutura de eventos oficiais e não oficiais do município de Brasilândia do Tocantins-TO.
DATA ASSINATURA: 24/05/2017.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
VALOR: R\$ 499.180,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Cento e Oitenta reais)

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esperantina, inscrita no CNPJ 25.064.080/0001-70, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), a Autorização Ambiental (AA) para funcionamento da Praia Bacuri Grande, Temporada 2017, neste município. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**

O Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi-TO, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Presencial nº 018/2017. Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo carro passeio modelo sedan zero Km. Processo nº 069/2017. Dia e local: 19/06/2017, às 09 (nove) horas, na Sala de Licitações, BR-242, KM 407 (saída p/Peixe), Prédio Central, CEP: 77.405-070, Gurupi-TO. Legislação: Leis 10.520/02, 123/06 e 147/2014, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis das 8h às 18h, junto à CPL e via e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 30/05/2017.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2017
À ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2016**

Processo nº 2198/2017. Ato: Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nº 047/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 045/2016-SRP, Processo Licitatório nº 3354/2016. Partes: Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador) e Fundo Municipal de Assistência Social (Carona). Objeto: Aquisição de forros de Gesso e PVC e prestação de serviço de remoção e instalação. Fornecedor: LIGEIRINHO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ nº 09.317.219/0001-93. Assinatura: 30/05/2017.

Joelma Guedes Martins
Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupi-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS**

Legislação: Lei nº 10.520 de 17.02.2002, Nº 014: Objeto - Contratação de serviços bancários, Data da Abertura: 09 de junho de 2017, às 08h00min, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE/Nº 015: Objeto - Aquisição de materiais de construção, Data da Abertura: 09 de junho de 2017, às 09h00min, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE/Nº 016: Objeto - Locação de veículo, Data da Abertura: 09 de junho de 2017, às 10h00min, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE/Nº 017: Objeto - Aquisição de materiais gráficos, Data da Abertura: 09 de junho de 2017, às 10h30min, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE/Nº 018: Objeto - Gêneros alimentícios para merenda escolar, Data da Abertura: 09 de junho de 2017, às 11h00min, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Local: Rua Joaquim Vaqueiro, s/n, Centro, em Ipueiras - TO, onde poderá, também, ser obtido o Edital. Fone: 063 - 3536-1075.

Ipueiras - TO, 29 de Maio de 2017.

SANTAFASSE MARINHO LIMA COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão - TO, resolve:

CONVOCAR,

A partir de 22 de Maio de 2017, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo homologado através de Concurso Público, objeto de classificação do Concurso Público Nº 001/2013 e que se submeteram na forma da Lei:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
36º	330000089	Ledylene Conceição Arruda

Gabinete do Prefeito Municipal de LAGOA DA CONFUSÃO - TO, aos 22 (vinte e dois) dias do Mês de Maio de 2017.

NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 077/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão - TO, resolve:

CONVOCAR,

A partir de 22 (vinte e dois) dias do Mês de Maio de 2017, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo homologado através de Concurso Público, objeto de aprovação do Concurso Público Nº 001/2016 e que se submeteram na forma da Lei:

Cargo: F205 - MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	201615496381112	LUDMILLA DE SOUZA PANTA AQUINO

Gabinete do Prefeito Municipal de LAGOA DA CONFUSÃO - TO, aos 22 (vinte e dois) dias do Mês de Maio de 2017.

NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 078/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão - TO, resolve:

CONVOCAR,

A partir de 25 de Maio de 2017, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo homologado através de Concurso Público, objeto de classificação do Concurso Público Nº 001/2016 e que se submeteram na forma da Lei:

Cargo: F202 - AGENTE DE ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
6º	201616085381115	ALINE LIMA GERHARDT

Gabinete do Prefeito Municipal de LAGOA DA CONFUSÃO - TO, aos 25 (vinte e cinco) dias do Mês de Maio de 2017.

NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO

AVISO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Lajeado, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93, torna público que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017, do tipo Menor Preço, para Reforma da estrutura externa e execução de pórtico da Câmara Municipal de Lajeado - TO, com abertura para o dia 16/06/2017, às 08h.

Edital completo na Câmara Municipal de Lajeado - TO.

Publique-se; Divulga-se.

Lajeado - TO, 29 de Maio de 2017.

Renata Gonçalves
Presidente C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço 005/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, NESTE MUNICÍPIO, Fornecedor GARCIA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.259.115/0001-19, com os seguintes preços por LOTE - VALIDADE 12 MESES

Total do lote 01	R\$ 39.949,98
Total do lote 02	R\$ 7.810,00
Total do lote 03	R\$ 8.310,00
TOTAL	R\$ 56.069,98

As discriminações dos itens nos citados lotes encontram-se na Ata 005/2017 no Pregão Presencial 009/2017.

Antônio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal de Miranorte

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 014/2017

O Município de Novo Acordo - TO, torna público que realizará licitação no dia 14/06/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 014/2017 (SRP) às 9h. Objeto: Registro de preço para futura prestação de serviço de transporte escolar. O edital está disponível na prefeitura no end.: Av. do Cais, 371. Informações (63) 3369-1364 ou solicitado via e-mail: licitanovoacordo@gmail.com. Em ambos os casos deve ser solicitado em até 48 hs antes da sessão.

Carlos Eduardo Vanzella Barcellos
Pregoeiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO-TO, CNPJ nº 01.067.933/0001-69, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das PRÉVIA (LP), DE INSTALAÇÃO (LI) E OPERAÇÃO (LO) para o empreendimento PAVIMENTAÇÃO DA RUA JUNICO no perímetro urbano do referido município. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO, inscrita no CNPJ nº 25.064.049/0001-39, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para atividade de Indústria de Polpa de Frutas, localizado na Rua 7 de setembro, S/N, Município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO, inscrita no CNPJ nº 25.064.049/0001-39, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para atividade de Abatedouro de Frangos, localizado na Rua 7 de setembro, S/N, Município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

OGESTOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS-TO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017, que tem por objeto a contratação da Banda Musical RACYNE E RAFAEL para realização de show que se realizará no próximo dia 10 de junho de 2017, em Espaço Aberto ao público no Parque de Exposição agropecuária na cidade de Palmeirópolis-TO. Contratado PADOO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ sob o nº 04.977.296/0001-56. O valor global do contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Palmeirópolis - TO, 10 de Maio de 2017.

Bartolomeu Moura Junior
Gestor do FME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 12, Nº 224, - Centro - 77365-000, Palmeirópolis - TO, com inscrição no CNPJ sob o nº 19.520.495/0001-08, representado neste ato por seu Gestor Sr. Bartolomeu Moura Junior, brasileiro, portador do RG: 142.366 SSP-TO 2ª VIA, inscrito no CPF nº 641.425.821-00, residente e domiciliada na Av. Castelo Branco, nº 509, Centro, Palmeirópolis - TO, e de outro lado, CONTRATADA: PADOO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ sob o nº 04.977.296/0001-56, com endereço na Rua C-176, nº 175, Qd. 437, Lt. 17, Casa 2, Jardim América, CEP: 74.250.300, Goiânia - GO, representado por seu sócio Racyne Ferreira Bessa Balieiro, CPF nº 787.926.191-34, RG nº 1.976.324 SSP-GO, modalidade inexigibilidade de licitação artigo 25, III da Lei 8.666/1993, OBJETO: Contratação da Banda Musical RACYNE E RAFAEL para realização de show que se realizará no próximo dia 10 de junho de 2017, em Espaço Aberto ao público no Parque de Exposição agropecuária na cidade de Palmeirópolis - TO, valor do contrato R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Palmeirópolis - TO, 12 de Maio de 2017.

Diony Domaszak
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

NOTIFICAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

A Secretária Municipal de Administração e Finanças de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, e o art. 126, da Lei Municipal Nº 1.634/2011,

RESOLVE:

NOTIFICAR as Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, para, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, apresentarem defesa ou fazerem opção por um dos vínculos, sob pena de instaurar-se Processo Sumário Disciplinar.

Endereço: AV. TRANSBRASILIANA, Nº 355, CENTRO, PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, CEP: 77600-000, Setor de Protocolo.

MATRICULA	NOME
2885	DAINANE TAVARES DE MELO
2900	ROC KINARIA MORAES ROSA

Paraíso do Tocantins, em 29 de maio de 2017.

Ingrid Lima Rebelo
Secretária de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Matéria Publicada no Diário Oficial do Estado, nº 4.875 página: 39 no dia 26 de Maio de 2017, onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL, Leia-se: TOMADA DE PREÇO nº 003/2017 - Proc. 043/2017. Abertura dia 16/06/2017 às 10:00hs, tendo por objeto: Serviços de conclusão de uma Tiroleza. O Edital e seus anexos estará disponível a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen-Drive) no horário compreendido entre as 08:00hs e 12:00hs. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1325 ou ainda pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com.

Paraná, Estado do Tocantins dia 29 de Maio de 2017.

João Naves de Oliveira Filho
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Matéria Publicada no Diário Oficial do Estado, nº 4.875 página: 39 no dia 26 de Maio de 2017, onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL, Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL 040 - Proc. 040/2017. Abertura dia: 13/06/2017 às 09:00hs, tendo por objeto: Serviços de Dragagem de Areia. O Edital e seus anexos estará disponível a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen-Drive) no horário compreendido entre as 08:00hs e 12:00hs. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1325 ou ainda pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com.

Paraná, Estado do Tocantins dia 29 de Maio de 2017.

João Naves de Oliveira Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 002/2017 - Proc. 042/2017. Abertura dia: 16/06/2017 às 09:00hs, tendo por objeto: Reformas de Quiosques e banheiros para a Praia do Dominginhos. O Edital e seus anexos estará disponível a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen-Drive) no horário compreendido entre as 08:00hs e 12:00hs. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1325 ou ainda pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com.

Paraná, Estado do Tocantins dia 26 de Maio de 2017.

João Naves de Oliveira Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

TIPO DE CONTRATO: Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Prefeitura de Ponte Alta do Tocantins - TO
CONTRATADO: Mineirão Diesel Comércio Varejista de Peças Automotiva Ltda.
CNPJ: 08.839.913/0001-08
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) na frota de veículos do município
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão ao Pregão Presencial nº 002/2017 da Prefeitura Municipal de Monte do Carmo
Valor Global: Peças (5% de desconto), Serviços hora/homem (R\$ 80,00) e Guincho/Km rodado (R\$ 2,50)
DATA DO CONTRATO: 26 de maio de 2017, Vigência: até 17 de fevereiro de 2018.
Dotação Orçamentária: 12.361.0008.2.015/20.122.0001.2.079 e 26.782.0024.2.058, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00
SIGNATÁRIO: Kléber Rodrigues de Sousa e Jacqueline Souto Costa Vieira

TIPO DE CONTRATO: Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Prefeitura de Ponte Alta do Tocantins - TO
CONTRATADO: D. M. Maia - ME.
CNPJ: 04.297.608/0001-80
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) na frota de veículos do município
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão ao Pregão Presencial nº 002/2017 da Prefeitura Municipal de Monte do Carmo
Valor Global: Peças (6% de desconto), Serviços hora/homem (R\$ 80,00) e Guincho/Km rodado (R\$ 3,00)
DATA DO CONTRATO: 26 de maio de 2017, Vigência: até 17 de fevereiro de 2018.
Dotação Orçamentária: 10.302.0001.2.038/10.122.0001.2.002/10.301.001.2.022/08.122.0002.2.039 e 08.244.0016.2.047,
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00
SIGNATÁRIO: Kléber Rodrigues de Sousa e Djalma Matos Maia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Alegre do Tocantins - TO, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio comunica a quem interessar a realização do seguinte pregão:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2017, abertura dia 13/06/2017, às 08h30min, tipo menor preço, objeto: registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado, 18.000 BTUS, modelo SPLIT HIGH WALL, incluindo instalação, para entender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Compromisso, Plano de Ações Articuladas-PAR nº 5552.

Os editais e seus anexos encontram-se a disposição na Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, Praça Gabriel Cardoso, Centro, nº 421, Porto Alegre do Tocantins, durante horário de expediente de 07h:00min as 13h:00min. Informações: (63) 3524-1080|licitacao@portoalegre.to.gov.br.

MAYLAN CARDOSO V. ADAMANTE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

APrefeitura de Porto Nacional, inscrita no CNPJ 00.299.198/0001-56, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO, para Praia permanente na Ilha Porto Real, localizado no Município de Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

APrefeitura de Porto Nacional, inscrita no CNPJ 00.299.198/0001-56, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental, para Praia temporária loteamento Orla Oeste Luzimangues, quadra 73 e 77 APP 01 e APP 02, localizado no Município de Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO, inscrita no CNPJ 25.061.798/0001-11, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), a Autorização Ambiental (AA) para funcionamento da Praia São Francisco, Temporada 2017, neste município. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sampaio - TO, inscrita no CNPJ nº 25.086.828/0001-35, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), a Autorização Ambiental (AA) para funcionamento da Praia da Amizade, Temporada 2017, neste município. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO

EXTRATO DE CONTRATOS

Espécie: Contrato Nº 006/2017. Contratante: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 02.177.414/0001-16. CONTRATADA: SILAS SOARES DE LIMA, CPF Nº 387.345.401-72, RG Nº 2224861 SSP/GO e OAB TO Nº 7462. Objeto: SERVIÇOS JURÍDICOS de assessoria e consultoria, no que pertine à realização de pareceres em processos licitatórios, bem como a representação judicial em todos os processos em trâmite e os que vierem a tramitar tendo como parte ou interessado o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Fé do Araguaia/TO, assim também no que se refere aos processos que tramitem no TCE-TO, bem como Ministério Público Estadual, além de analisar ilegalidades a fim de ajuizar ações de ressarcimento ao erário e de improbidade administrativa. Ainda atuar em todos os procedimentos em que o SAAE de Santa Fé do Araguaia/TO, for parte ou interessando perante Receita Federal do Brasil, FUNASA, Tribunal de Contas da União, Ministério Público Federal. Valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Tipo de Licitação: Tomada de Preço nº 002/2017 e Processo nº 000204/2017, Vigência: 03/04/2017 A 31/12/2017. Assinam: Vandique Alves da Cruz Filho, Decreto nº 012/2017, Diretor do SAAE, pela Contratante e Silas Soares de Lima pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 007/2017. Contratante: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 02.177.414/0001-16. CONTRATADA: POSTO SANTA FÉ LTDA-EPP - CNPJ: 01.193.309/0001-08. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos a serviço do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO, para o ano de 2017, na cidade de Santa Fé do Araguaia-TO. Valor total de R\$ 15.725,00 (quinze mil e setecentos e vinte e cinco reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 001/2017 e Processo nº 000226/2017, Vigência: 05/04/2017 A 31/12/2017. Assinam: Vandique Alves da Cruz Filho, Decreto nº 012/2017, Diretor do SAAE, pela Contratante e João Caetano Gontijo pela Contratada.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, Estado do Tocantins, em cumprimento a Lei 8.666/93 e alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 002/2017 e Processo nº 000204/2017, para SERVIÇOS JURÍDICOS de assessoria e consultoria, no que pertine à realização de pareceres em processos licitatórios, bem como a representação judicial em todos os processos em trâmite e os que vierem a tramitar tendo como parte ou interessado o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Fé do Araguaia/TO, assim também no que se refere aos processos que tramitem no TCE-TO, bem como Ministério Público Estadual, além de analisar ilegalidades a fim de ajuizar ações de ressarcimento ao erário e de improbidade administrativa. Ainda atuar em todos os procedimentos em que o SAAE de Santa Fé do Araguaia/TO, for parte ou interessando perante Receita Federal do Brasil, FUNASA, Tribunal de Contas da União, Ministério Público Federal, tendo como vencedor SILAS SOARES DE LIMA, CPF Nº 387.345.401-72, RG Nº 2224861 SSP/GO e OAB TO Nº 7462. Valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Santa Fé do Araguaia-TO, 29 de Março de 2017. Vandique Alves da Cruz Filho, Decreto nº 012/2017, Diretor do SAAE.

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, Estado do Tocantins, em cumprimento a Lei 8.666/93 e alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 001/2017 e Processo nº 000226/2017, para aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos a serviço do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO, para o ano de 2017, na cidade de Santa Fé do Araguaia-TO, tendo como vencedor POSTO SANTA FÉ LTDA-EPP - CNPJ: 01.193.309/0001-08. Valor total de R\$ 15.725,00 (quinze mil e setecentos e vinte e cinco reais). Santa Fé do Araguaia-TO, 04 de Abril de 2017. Vandique Alves da Cruz Filho, Decreto nº 012/2017, Diretor do SAAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 25.064.007/0001-06, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), a Autorização Ambiental (AA) para funcionamento da Praia - Praia do Porto, Temporada 2017, neste município. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
PROCESSO Nº 059/2017

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins/TO torna público que, às 10h00min do dia 14 de junho de 2017, realizara licitação para aquisição de peças automotivas para manutenção da frota municipal de veículos e máquinas, deste município. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura durante o horário de expediente. 30/05/2017.

Alexandre Sousa Abreu Farias
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins, Av. 31 de Março, 803 - Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 00.766.717/0001-49, representada por Alexandre Sousa Abreu Farias, Prefeito Municipal, portador do CPF: 030.771.941-39. CONTRATADA: GILLAYNNY MARJORIE DUARTE BORBA, CPF: 033.540.601-74, Rua do Afonso Pena, nº 77, Centro, São Miguel do Tocantins/TO. OBJETO CONTRATUAL: Locação de 01 (Um) Veículos Caminhão Basculante, MARCA/MODELO: M. BENZ/L 1218, ESPÉCIE/TIPO: CAR/CANINHÃO/BASCULANTE, ANO MODELO/FABRICA: 1994/1994, CAPACIDADE DE CARGA: 0.00T/184 CV, COR PREDOMINANTE: ROXA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CHASSI Nº: 9BM384009RB018461, PLACA: JEA 0276, para a coleta do lixo urbano e domiciliar, na sede deste município. VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.000,00. PRAZO DO CONTRATO: 09 (Nove) Mês, a partir ordem de serviços.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins, Av. 31 de Março, 803 - Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 00.766.717/0001-49, representada por Alexandre Sousa Abreu Farias, Prefeito Municipal, portador do CPF: 030.771.941-39. CONTRATADO: VALDINEY CARVALHO DE ARAUJO, CPF: 772.036.581-04, Rua do Comercio, nº 2057, Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO. OBJETO CONTRATUAL: Locação de 01 (Um) Veículos Caminhão Basculante, MARCA/MODELO: M. BENZ/L 1313, ESPÉCIE/TIPO: CAR/CANINHÃO/BASCULANTE, ANO MODELO/FABRICA: 1985/1985, CAPACIDADE DE CARGA: 1.00T/130 CV, COR PREDOMINANTE: VERMELHA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CHASSI Nº: 34505011670615, PLACA: JTC 1988, para a coleta do lixo urbano e domiciliar, na sede deste município. VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.000,00. PRAZO DO CONTRATO: 09 (nove) Mês, a partir ordem de serviços.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, Av. Tocantins, s/nº, Centro, em Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 11.262.636/0001-28, representada por Maria das Dores Abreu Farias, Secretária de Saúde, portador do CPF: 467.071.313-20. CONTRATADA: HELOISA MARTINS SOARES RAMOS - ME, CNPJ: 26.814.107/0001-67, Av. Central, Sala 07, Piso 06-1, Centro - Augustinópolis/TO. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de 01 (Um) médico pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para o Município de Sítio Novo do Tocantins, junto à Secretaria Municipal de Saúde. VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.319,68. PRAZO DO CONTRATO: 08 (oito) Mês, a partir ordem de serviços.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, Av. Tocantins, s/nº, Centro, em Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 11.262.636/0001-28, representada por Maria das Dores Abreu Farias, Secretária de Saúde, portador do CPF: 467.071.313-20. CONTRATADO: ARMANDO SOTERO DE MACEDO, CPF: 259.117.241-20, Rua Riba Alves, 762, Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO. OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços técnicos profissionais na assessoria e consultoria administrativa quanto a: elaboração de contratos, acompanhamento de procedimentos licitatórios, revisão de convênios e assessoria no âmbito de Órgãos Federais e Estaduais, pelo período de abril a dezembro de 2017. VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.500,00. PRAZO DO CONTRATO: 09 (nove) Mês, a partir ordem de serviços.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins, Av. 31 de Março, 803 - Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 00.766.717/0001-49, representada por Alexandre Sousa Abreu Farias, Prefeito Municipal, portador do CPF: 030.771.941-39. CONTRATADO: AMÂNCIO URBANO MARQUES, CPF: 027.848.955-99, Rua Leonino de Ramos Caiado, nº 107, Sítio Novo do Tocantins/TO. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Equipamento Topográficos, Um Par de Receptor GNSS (GPS, Pós Processado). VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.600,00. PRAZO DO CONTRATO: 08 (oito) Mês, a partir ordem de serviços.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, Rua do comercio, nº 215, Centro, em Sítio Novo do Tocantins - TO, CNPJ: 14.903.055/0001-16, representado por Lucielton Ferreira Cruz, Secretário de Assistência Social, portador do CPF: 005.848.231-85. CONTRATADA: LUCILVANIA FERREIRA CRUZ, CPF: 806.460.261-00, Rua Piauí, nº 1055, centro, Sítio Novo do Tocantins/TO. OBJETO CONTRATUAL: Locação de um Imóvel para o Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.020,00. PRAZO DO CONTRATO: 09 (nove) Mês, a partir ordem de serviços.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, Rua do comercio, nº 215, Centro, em Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 14.903.055/0001-16, representado por Lucielton Ferreira Cruz, Secretário de Assistência Social, portador do CPF: 005.848.231-85. CONTRATADA: PATRICIA CONCEIÇÃO SILVA - ME, CNPJ: 13.168.218/0001-00, Rua "A" Bairro São José, Sítio Novo do Tocantins/TO. OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social de Sítio Novo do Tocantins/TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.100,00. PRAZO DO CONTRATO: 08 (oito) Mês, a partir ordem de serviços.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins, Av. 31 de Março, 803 - Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 00.766.717/0001-49, representada por Alexandre Sousa Abreu Farias, Prefeito Municipal, portador do CPF: 030.771.941-39. CONTRATADA: D LUCENA PROJETOS E CERTIFICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME, CNPJ: 26.972.412/0001-87, QD. 1.102 SUL, AV. NSB 04, CONJUNTO 02, SALA 02, BLOCO 02, CONDÔMÍNIO COLINAS - PALMAS/TO. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa Especializada em Serviço Técnico Profissional Para Organização de Processos Habitacionais Rurais, Neste Município. VALOR DO CONTRATO: R\$ 180.000,00. PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) Mês, a partir ordem de serviços.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins, Av. 31 de Março, 803 - Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 00.766.717/0001-49, representada por Alexandre Sousa Abreu Farias, Prefeito Municipal, portador do CPF: 030.771.941-39. CONTRATADA: ROSEVALDO SAMPAIO GOMES - EPP, CNPJ: 01.812.863/0001-26, Rua Leonino de Ramos Caiado, nº 1347, Sítio Novo do Tocantins/TO. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais de Construção Diversos, para Atender a Demanda Deste Município. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.406.883,60. PRAZO DO CONTRATO: 08 (oito) Mês, a partir ordem de serviços.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins, Av. 31 de Março, 803 - Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 00.766.717/0001-49, representada por Alexandre Sousa Abreu Farias, Prefeito Municipal, portador do CPF: 030.771.941-39. CONTRATADA: MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES - LTDA, CNPJ: 37.408.085/0001-51, Av. Alfredo Nasser, Qd. 09, Lt. 16 - Nova Araguaína, Araguaína/TO. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção de Estradas Vicinais. VALOR DO CONTRATO: R\$ 570.397,73. PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) Mês, a partir ordem de serviços.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins, Av. 31 de Março, 803 - Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 00.766.717/0001-49, representada por Alexandre Sousa Abreu Farias, Prefeito Municipal, portador do CPF: 030.771.941-39. CONTRATADA: MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES - LTDA, CNPJ: 37.408.085/0001-51, Av. Alfredo Nasser, Qd. 09, Lt. 16 - Nova Araguaína, Araguaína/TO. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa Especializada para Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 128.639,48. PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) Mês, a partir ordem de serviços.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins, Av. 31 de Março, 803 - Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 00.766.717/0001-49, representada por Alexandre Sousa Abreu Farias, Prefeito Municipal, portador do CPF: 030.771.941-39. CONTRATADA: F. J CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 20.634.649/0001-71, Rua A, 12 - Vila Avelino, Sítio Novo do Tocantins/TO. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Muro de Arrimo da Escolar 14 de Outubro, neste Município. VALOR DO CONTRATO: R\$ 67.254,66. PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) Mês, a partir ordem de serviços.

Sítio Novo do Tocantins/TO, aos 30 dias do mês de maio de 2017.

Alexandre Sousa Abreu Farias
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

1) Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2017; 2) Tipo: Melhor Preço; 3) Objeto: Concessão e permissão de uso de bens imóveis, tipo lanchonete, pertencente ao Município pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme especificações do Termo de Referência.; 4) Valor do Edital: Não oneroso, podendo ser obtido no Departamento de Licitação, das 08:00hs às 13:00hs, a partir do dia 01 a 29 de junho de 2017, à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 30/06/2017, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 29 de Maio de 2017.

Shirley Alves Costa
Presidente CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ MIGUEL MAUAD, CPF nº 279.318.629-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das LICENÇAS PRÉVIA (LP), DE INSTALAÇÃO (LI) E OPERAÇÃO (LO) para o empreendimento PISCICULTURA DA FAZENDA SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA na zona rural do município de RIO SONO-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCIO JOAQUIM DE SOUZA, CPF nº 174.912.548-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das LICENÇAS PRÉVIA (LP), DE INSTALAÇÃO (LI) E OPERAÇÃO (LO) para o empreendimento PISCICULTURA DA FAZENDA SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA na zona rural do município de RIO SONO-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES PROPRIETÁRIO PESSOA FÍSICA

Eu, MINEACI CORDEIRO BEZERRA, Cédula de Identidade RG nº 2.150.575 SSP-GO, CPF nº 439.521.511-49, neste ato representado por MERADOLINA CORDEIRO BEZERRA, CPF nº 015.519.571-00, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA BELA VISTA DO MOMBÓ LOTE 10 PARTES DOS 128-A e 128 DO LOTº MOMBÓ E CORRENTE, matrícula nº 6.124, cadastrado no INCRA sob o código nº 999.954.695.181-2, declaro sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo TECNICO EM AGROPECUÁRIA SUZAN MOREIRA DOS SANTOS, CREA nº 203564TD/TO, Cédula de Identidade RG nº 820276 SSP-TO e CPF nº 010.487.511-98, credenciado pelo INCRA sob o código E9R, foram respeitadas os limites de "divisas *in loco*" com o meu confratante, ALEXANDRE ARANTES BEZERRA BARBOSA, Cédula de Identidade RG nº 25.778.387-8-SSP-SP, 294.795.798-98, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA SANTO EXPEDITO, matrícula nº 3647, cadastrado no INCRA sob o código nº 950.033.332.755-0, não havendo qualquer litígio entre as partes.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO PARTICULAR

A empresa RM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.252.769/0001-90, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - TO, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis, com endereço na rodovia TO 020 - Setor Taquaruçu Grande, Km 09, s/n, no município de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/9, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Terra Construções Locações e Serviços Ltda - ME, CNPJ 09.357.837/0001-67, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Wagner Hernandez Rodrigues, CPF 063.330.338-04, TORNA público que Requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS licença prévia para atividade de lava jato no local denominado: Lava Jato Juriti situado na Avenida Rio Araguaia, esq. Com a Rua 15, Qd. 49, Lotes 06, 07 e 08 do Setor Cidade Nova município de Talismã Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 010/1990 que dispõe sobre o impacto ambiental.

Talismã - TO, 23 de Maio de 2017.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Abatedouro Fazenda Bela Vista, representado por seu sócio proprietário ALEXANDRE CUNHA SILVA CPF: 027.717.341-84, Localizada no Município de Couto Magalhães, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade de Licenciamento de Indústria de Pequeno Porte - Abatedouro de Bovinos e Suínos. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA - 01/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Vale do Araguaia Comércio de Combustíveis LTDA, CNPJ: 11.370.001/0001- 44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da autorização de transporte de combustíveis ATCP, para a atividade de comercio varejista de combustíveis, localizado na Av. Codespar, s/n, Q 78, lotes 01, 02 e 03, Divinópolis do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa B4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ 18.739.426/0001-27, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas (FMA) a renovação da LMI (Licença Municipal de Instalação) nº 23/2017, que se trata do licenciamento ambiental do microparcelamento da Quadra ARSE 151 (1.504 Sul), situada no plano diretor urbano de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa B4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ 18.739.426/0001-27, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas (FMA) as licenças ambientais: prévia (LMP), de instalação (LMI) e de operação (LMO) para as atividades de infraestrutura básica (terraplanagem, pavimentação asfáltica e drenagem pluvial) do microparcelamento da Quadra ARSE 151 (1.504 Sul), situada no plano diretor urbano de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RB4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ 19.290.684/0001-31, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas (FMA) a renovação da LMI (Licença Municipal de Instalação) nº 74/2015, que se trata do licenciamento ambiental do microparcelamento da Quadra ARSE 152 (1.506 Sul), situada no plano diretor urbano de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A RESIDENCIAL LAGO DO CASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 27.184.888/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Parcelamento e Uso do Solo, denominado Residencial Lago do Casé, situado parte do lote 34 e 34A, Loteamento Rio Araguaia e Caiapó, Caseara - TO, o empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

SIMAM/TO - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E MOBILIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ. Sob o nº 25.063.280/0001-08

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA E DEMAIS ASSOCIADOS

DATA: 12/06/2016 HORÁRIO: 8:30h LOCAL: sede do sindicato Quadra 212 Norte, Avenida LO 12, Lote 17 Palmas/TO

O Presidente do SIMAM, no uso de suas atribuições, previstas no estatuto, por meio do presente edital de convocação, convoca os Senhores membros da Diretoria e demais associados do SIMAM a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 12 de junho de 2017, às 8:30h, em primeira convocação e às 9:00h em segunda convocação, na sede do SIMAM, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1.1. Deliberação sobre o Regulamento da C P G, Central de Projetos e Gestão.
- 1.2. Deliberação para aprovação da proposição da resolução nº 02/2017: Dispõe sobre a aprovação do Regulamento da Central de Projeto e Gestão.
- 1.3. Recebimento das Adesões à Central de Projetos.
- 1.4. Recebimento das candidaturas ao cargo de administrador (a) da C P G.
- 1.5. Votação do Administrador(a) da C P G, por voto aberto.
- 1.6. Conferência dos votos da eleição ao cargo de Administrador da C P G.
- 1.7. Lavratura do termo de posse do Administrador (a) da C P G.

GEOVÁ PEREIRA DE MENDONÇA
Presidente

SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINFITO-TO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA AS ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA - QUADRIÊNIO 2017-2021

O Presidente da Junta Eleitoral do Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado do Tocantins - SINFITO - TO, CNPJ 18.742.418/0001-30, código sindical Nº 915.000.565.26724-2, com base territorial no estado do Tocantins, vem por meio do presente edital, conforme disposições estatutárias, divulgar os nomes dos componentes da única chapa inscrita para o processo eleitoral da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal referente ao quadriênio 2017-2021, conforme segue abaixo:

Presidente - Sandro Bernardino Ribeiro de Abreu Adrian
Vice Presidente - Helton Pires da Silva
Tesoureira - Débora Hiromi Ishikawa
Diretora Científica e Cultural - Amália Carvalho Dourado
Secretária-Geral - Letícia Alves Amaral
Diretor de Organização e Mobilização Sindical - Raphael Cota

Couto

Diretor Regional de Paraíso do Tocantins - Júlio Carlos Medeiros de Carvalho

Diretor Regional de Araguatins - Leonardo da Silva Baião
Diretor Regional de Gurupi - Ana Paula Rodrigues da Costa
Diretor Regional de Guaraí - Mário José de Araújo Neto
Conselheiro Fiscal - Douglas Alves da Silva Santos
Conselheiro Fiscal - Rejane Ferreira de Brito
Conselheiro Fiscal - Sara Silva Bastos

Palmas - TO, 31 de Maio de 2017.

HUXLEY LUIZ MAJADAS DE LIMA
Presidente da Junta Eleitoral

DENGUE
— ZIKA —
CHIKUNGUNYA

O PRÓXIMO ALVO
DO **MOSQUITO**
PODE ESTAR
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER **A DENGUE, A CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM BEBÊS**, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.

WWW.PORTAL.TO.GOV.BR